



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaçônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 64/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 64/2025, tendo por objeto Contratação de empresa para manutenção preventiva para os sistemas de refrigeração (aparelhos de ar condicionado) da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, conforme as exigências da presente Dispensa Eletrônica nº 36/2025, contrato nº 048/2025, com a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.814.481/0001-05, valor de R\$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 03 de dezembro de 2025.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR

Gestor de Contratos
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:56DE87C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/25

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, ampliação, adequação, realocação, configuração e

manutenção da infraestrutura de rede de dados, incluindo equipamentos, serviços e suporte técnico para a Câmara Municipal de Quirinópolis, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 61.105,17

DATA DA SESSÃO

10/12/2025

HORÁRIO

8h

MODO DE DISPUTA

aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

LINK

www.bnc.org.br

Quirinópolis, 03 de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Presidente/Vereador

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A152C5D1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 515

PORTARIA Nº 515/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, duas diárias no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Brasília-DF, com a finalidade de visitar a Câmara dos Deputados e Senado Federal, para tratar de assuntos do legislativo, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1B695DE9

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a apreciação das contas do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica aprovado as contas do Município de Santa Helena de Goiás do Balanço Geral do Exercício 2023, no Parecer Prévio Nº 00320/25, referente ao Processo Nº 04705/24 do Tribunal de Contas do Município que se manifesta pela APROVAÇÃO.

Art.2º- O presente Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação no placar da Câmara Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de dezembro de 2025.

VER. ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR

Presidente

Publicado por:

Girlene Vieira Branquinho

Código Identificador:38FAF5F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025281110382911
FORNECEDOR: FRANCIEL DE MORAIS SANTANA LTDA
CNPJ: 24.209.527/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00,00 (Cinco mil e trezentos reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2025281110382911 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 E 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025**.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 02 de dezembro de 2025.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Girlene Vieira Branquinho

Código Identificador:A9C64EA3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025281102333070
FORNECEDOR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
52677273187 CNPJ: 28.205.738/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2025281102333070 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA

HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025**.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 01 de dezembro de 2025.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Girlene Vieira Branquinho

Código Identificador:44C49972

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
EXTRATO DE PAGAMENTO DE DESPESA

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 74, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, informa que realizou o pagamento proveniente do CREA-GO. **OBJETO:** Contratação direta do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para o recolhimento das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indispensáveis à regularização e formalização das atividades de fiscalização, acompanhamento e controle técnico exercidas pelo responsável técnico do órgão, relativas à obra de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de São Domingos/GO, bem como outras atividades técnicas eventualmente necessárias, em conformidade com as normas do Sistema CONFEA/CREA.

Data: 02/12/2025

O valor total estimado é de R\$ 271,47 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Publicado por:

Marcela Cardoso Bastos

Código Identificador:77600B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 415/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção em aparelhos odontológicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção em aparelhos odontológicos;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78, localizada na AV CONTORNO Nº52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)**, em favor da empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78, localizada na AV CONTORNO Nº52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO, para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78, localizada na AV CONTORNO Nº52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E95F4BDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FUNDO** **MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO**

PROCESSO: 3942/2025

OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO.

DEVEDOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LEAL CARVALHO**, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto nº 113 de 18 de setembro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.145.791-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 3792944 SSP/GO, residente e domiciliada na Fazenda Jacuba, Zona Rural, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CREDOR: EMPRESA BERRANTE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.451/0001-43, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, S/N, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R\$ 6.381,00 (seis mil trezentos e oitenta e um reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102

DATA: 03 de dezembro de 2025

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em ____/____/____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A46C527E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ **PORTARIA DE VIAGEM Nº70**

PORTARIA Nº 70/2025 APORÉ/GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **BRENDA CECCILIA LIZIEIRO VASCONCELOS**, CPF: 011.391.571-32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia 03/12/2025 e retorno previsto para o dia 05/12/2025, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 02 pernoites no valor de R\$:140,00 (cento e quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/12/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:2D11DE8D**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº71****PORTARIA Nº 71/2025 APORÉ/GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”*

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **SANTA FÉ DO SUL/SP**, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **04/12/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/12/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:A2E7544B**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº72****PORTARIA Nº 72/2025 APORÉ/GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal”*

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidor, **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e nesta data disponibilizado para Secretaria de Assistência Social, para viajar até a cidade de **LAGOA SANTA/GO**, conduzindo o veículo ônibus, Placa PRK-7F42, **CUJA FINALIDADE LEVAR GRUPO DA MELHOR IDADE – ALGRIA DE VIVER PARA DIA DE LASER** com saída no dia **05/12/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/12/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:CF1550B8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1739/2025****PORTARIA FMS Nº1739/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS: QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **02/12/2025**, e retorno previsto para o dia **03/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:26E0BFEE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1740/2025****PORTARIA FMS Nº1740/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem às cidades de **SÃO JOSE DO RIO PRETO e BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **03/12/2025**, e retorno previsto para o dia **04/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:FEAE64C4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1741/2025****PORTARIA FMS Nº1741/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **03/12/2025**, e retorno previsto para o dia **04/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:29601393**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1742/2025****PORTARIA FMS Nº1742/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora; **MARIA DALIA OVIEDO SILVA**, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **448.072.281-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **03/12/2025** e retorno previsto para o dia **05/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:43CDE077**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1743/2025****PORTARIA FMS Nº1743/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **03/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Paulo de Freitas Lima

Código Identificador:4F47E0B9**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1744/2025****PORTARIA FMS Nº1744/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **03/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (03/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:89DD4CD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 260/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 260/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: LUCIENE SILVA BATISTA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 dezembro outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:96D96543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 158/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
PROCESSO Nº 18704/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de enxoval e rouparia hospitalar, para atender as demandas do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 42.398,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:77592B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 159/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
PROCESSO Nº 18704/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de enxoval e rouparia hospitalar, para atender as demandas do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 84.572,47 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DEFDD454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 221/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Nº 221/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79150/2024
NUMERO DO TERMO: 002.221/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAILDA MARTINS CARRIJO RODRIGUES
OBJETO: 1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a locação de um imóvel específico localizado na Rua Guapeva Leste, n.º 104, Sala 02, Centro, Chapadão do Céu. CEP: 75828 – 000, para acomodar a sede do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de locação de Imóvel nº 221/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 50.832,00 (Cinquenta mil e oitocentos e trinta e dois reais)**, para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:50B6558E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
087/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025
PROCESSO Nº 3237/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6020DE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 060/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

NUMERO DO TERMO: 006.060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto ao Município Chapadão do Céu-GO. Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor pelo IPCA (IBGE), no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, que foi de **4,68%** do valor total do contrato

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato 060/2021 pelo período de **04 (quatro) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de abril de 2026**.

DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 50.873,36 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, para o período aditivado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador: AC843805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 089/2025

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025

NUMERO DO TERMO: 001.089/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: ADALBERON JOSE SANTOS DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 089/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.

DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador: 5B3F72F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 090/2025

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025

NUMERO DO TERMO: 001.090/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 090/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.

DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador: D191CD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 091/2025

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025

NUMERO DO TERMO: 001.091/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: ANTÔNIO BEZERRA DE MOURA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 091/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.

DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador: 0E45FEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 092/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.092/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ANTONIO GOMES**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 092/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:25D089B0**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 093/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.093/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ANTONIO MARCOS DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 093/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:79492019**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 095/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.095/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ANTONIO RAMIRO RODRIGUES DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 095/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:47FFBF8B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 097/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.097/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** BETE LIAFRE FERREIRA DOS SANTOS**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 097/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:A10122D2**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 099/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.099/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** BRUNA LOMBARDI DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 099/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:B2487D4C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 100/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.100/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** CLAUDIANA MARQUES DOS SANTOS**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 100/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:0F3C8392**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 101/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.101/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** DAMIÃO AMARO DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 101/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:251751E1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 102/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.102/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** DAMIÃO AMORIM DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 102/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:656D0A72**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 103/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.103/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 103/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:937270E9**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 104/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.104/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** JACIRENE DOS SANTOS GUIMARÃES**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 104/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:E470E0F7**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 105/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.105/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** JOSE JUSTINO DOS SANTOS NETO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 105/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:80100522**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 106/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.106/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** JURANDI TORRES FERREIRA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 106/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:1FB2C388**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 107/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.107/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** LAURINDA POLIANA RODRIGUES DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 107/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivo.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:7DF2A0D4**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 108/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.108/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** LUCIA MARIA DE LIMA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 108/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivo.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:D48C82C1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 109/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.109/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MANOEL SANTANA DA SILVA SOBRINHO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 109/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivo.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:4C0A9744**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 111/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.111/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MARCILENE CARLOS DA CONCEIÇÃO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 111/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivo.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:B5992371**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 112/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.112/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MARIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA MOREIRA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 112/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:97245C3B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 113/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.113/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MARIA DE JESUS SOUSA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 113/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:EA8A9CE5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 114/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.114/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MARILENE CAMPOS SANTOS**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 114/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:911DA361**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 115/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.115/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MAURO CEZAR DE MOURA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 115/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:2FE65FE3**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 116/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.116/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** OLORI PAULO GUTH**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 116/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:5BB621B8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 117/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.117/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** RENILDO BERNARDES DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 117/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:38B7D7DC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 119/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.119/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** THALITA LUANA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 119/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:91C062FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 120/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.120/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** TAIS DAMACENO XAVIER**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 120/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:652D0DB6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 121/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.121/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** VERONALDO RAFAEL BATISTA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 121/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:F7A82E4B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 122/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.122/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** CARMO JOSE MARTINS DE SOUZA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 122/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:BF19CFE0**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 123/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.123/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** JOSE LEANDRO DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 123/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:50873A4B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 125/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.125/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** VANESSA PEREIRA ANTUNES**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 125/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:FFB7936E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 126/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.126/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** VALKIRIA FELIX DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 126/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:06511B46**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 127/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.127/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** VALDECI COELHO COSTA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 127/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:47907014**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 128/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.128/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** TAMARA ALMEIDA DA CRUZ**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 128/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:06C36881**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 129/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.129/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** SINTIA MARTINS DIAS**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 129/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:27317128**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 130/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.130/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ROSEMARI SANTOS DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 130/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:8707DEC4**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 131/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.131/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** RAIANE DA SILVA RODRIGUES**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 131/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:055F20AC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 132/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.132/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** RAIMUNDA FRANCISCA DE SOUSA CONCEIÇÃO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 132/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:48C58C77**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 133/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.133/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MAYLA EMYLLIS DE OLIVEIRA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 133/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:E806196D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 134/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.134/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MARIA JAILMA ALVES DOS SANTOS**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 134/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:06445782**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 135/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.135/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MARIA IDANIDE DE SOUSA LIMA CONCEIÇÃO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 135/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:F127EB12**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 136/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.136/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MAYANE COUTINHO ALCANTARA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 136/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:3BE699A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 137/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.137/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** LUIZ JORGE MEGIER**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 137/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:80E76FEC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 138/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.138/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** LUCINEIDE DE SOUSA CONCEIÇÃO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 138/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:BBDC8CAA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 140/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.140/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** KEILA NARCISA DE PAULA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 140/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:E92A23C0**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 141/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.141/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** JOSILEIDE LOPES DE LIMA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 141/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:2299F590**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 143/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.143/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** JOCIANE DOS SANTOS**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 143/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:7FB0E604**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 144/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.144/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** GISELLY RODRIGUES DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 144/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:F30DC305**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 145/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.145/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** JOAO BATISTA DE LIMA NASCIMENTO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 145/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:E83876A8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 146/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.146/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** FRANCISCA ZELIA GOMES COSTA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 146/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:1C872E93**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 147/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.147/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ANA KALINY DA SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 147/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:6F5956FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 148/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.148/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** CRISTIANE DE FRANÇA DA CRUZ**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 148/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:FAB6C230**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 149/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.149/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ANA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 149/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:045DEE2C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 151/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.151/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ADRIANA FERREIRA LOPES**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 151/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:C7C2F1E0**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 152/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.152/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** RUBENS NOGUEIRA SOUZA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 152/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:08CF7CFD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2025**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 154/2025**MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.154/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** ELIVELTON SOARES PEREIRA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 154/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:A6722DE5**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 155/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.155/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** MICARLA LIMA DO NASCIMENTO**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 155/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:9988E87B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 159/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.159/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** LUCAS TIAGO SILVA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 159/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:FA06E387**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 181/2025****MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO 011/2025**NUMERO DO TERMO:** 001.181/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**CONTRATADO:** HUDSON ROGERIO BARBOSA DE SOUZA**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoa física credenciada, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana do Município de Chapadão do Céu – GO, especialmente no que se refere às atividades contínuas como varrição de vias públicas, corte de gramas, conservação de praças, canteiros e manejo urbano em geral.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 181/2025 pelo período de **06 (seis) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 30 de junho de 2026**.**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R\$ 27.129,60 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a 1.440h (um mil, quatrocentas e quarenta horas) para o período aditivado.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**JAKELINE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:68AA9D3C**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE E
DESPORTO
EXTRATO CONTRATO 196 2025****CONTRATO: Nº 196/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21042/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CARLOS MOREIRA PRODUCOES CULTURAIS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na entrega de personagens vivos, decoração de carro alegórico e montagem de cenário com tema natalino.

VALOR: R\$ 17.990,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jakeline Souza Silva

Código Identificador:7803CD43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.566/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.566/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPAROS DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/12/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 03 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação I

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:6195108B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03A/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03A/2025

• RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta a Recurso apresentado pelas empresas **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 454.963.536/0001-40 e **FRANCO PAVIMENTAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 19.614.044/0001-30 que apresentaram recursos contra os termos do julgamento das propostas e habilitação da Concorrência Eletrônica nº.

03A/2025, encaminhada ao Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento do recurso, interposto, informando o que se segue:

• DA ADMISSIBILIDADE

Cumprir pontuar o item 10 do Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica:

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa.

• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

As recorrentes apresentaram, no momento do encerramento da sessão, a sua intenção de recorrer.

No entanto, decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, as mesmas não foram apresentadas.

É o necessário.

DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões

• DO MÉRITO

Prejudicado - Não foram apresentadas razões.

DECISÃO

Pelo exposto:

Deixamos de Conhecer os recursos das empresas **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 454.963.536/0001-40 e **FRANCO PAVIMENTAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 19.614.044/0001-30 em virtude das questões expostas neste relatório.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Diorama-Go, 03 de dezembro de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos

Código Identificador:9E905988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

• RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta a Recurso apresentado pelas empresas **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 454.963.536/0001-40 e **DESA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 36.846.761/0001-06 que apresentaram recursos contra os termos do julgamento das propostas e habilitação da Concorrência Eletrônica nº. 06/2025, encaminhada ao Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento do recurso, interposto, informando o que se segue:

• DA ADMISSIBILIDADE

Cumpra pontuar o item 10 do Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica:

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa.

• DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

As recorrentes apresentaram, no momento do encerramento da sessão, a sua intenção de recorrer.

No entanto, decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, as mesmas não foram apresentadas.

É o necessário.

DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas contrarrazões

• DO MÉRITO

Prejudicado - Não foram apresentadas razões.

DECISÃO

Pelo exposto:

Deixamos de Conhecer os recursos das empresas **AF COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 454.963.536/0001-40 e **DESA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 36.846.761/0001-06 em virtude das questões expostas neste relatório.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Diorama-Go, 03 de dezembro de 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:47F2562D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 197/2025

Diorama - GO, 03 de dezembro de 2025.

Decreto nº 197/2025

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 03 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LEONARDO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 061.***.***-02 e do RG nº 6.***.977 SSP-GO, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Manutenção de Estradas Vicinais – DAI 1 - Secretaria Municipal de**

Infraestrutura e Serviços Urbanos, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:99E935A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2025

Processo nº: 6524/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Saúde

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 041/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.

Recursos Orçamentários: FICHA 312. DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39.16 FONTE 102

FICHA 328. DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.

3.3.90.39.16 FONTE 131

FICHA 338. DOTAÇÃO 14.05.10.301.1510.2.253

3.3.90.39.16 FONTE 107

FICHA 352. DOTAÇÃO 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.16 FONTE 107

Valor total: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:475CCCE7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2025

Processo nº: 6524/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Administração

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 041/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA

INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.

Recursos Orçamentários: FICHA 029. DOTAÇÃO 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.16 FONTE 100 FICHA 191. DOTAÇÃO 10.27.27.813.0014.2.276. 3.3.90.39.16 FONTE 100 FICHA 136. DOTAÇÃO 10.08.15.452.1015.2.245. 3.3.90.39.16 FONTE 100 FICHA 122. DOTAÇÃO 10.08.15.452.1015.2.242. 3.3.90.39.16 FONTE 100 FICHA 090. DOTAÇÃO 10.07.22.661.1022.2.240. 3.3.90.39.16 FONTE 100 FICHA 076. DOTAÇÃO 10.07.20.122.1020.2.241. 3.3.90.39.16 FONTE 100
Valor total: R\$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte oito mil reais)
Prazo de Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitações e Contratos.
 Decreto 137/2025. 03 de Dezembro De 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:CC2A257A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2025

Processo nº: 6524/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Educação

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 041/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.

Recursos Orçamentários: FICHA 620. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39.16 FONTE 10

Valor total: R\$ 845.754,54 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitações e Contratos.
 Decreto 137/2025. 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:2ED2BFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2025

Processo nº: 6524/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Trabalho

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 041/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS, RUAS, PRAÇAS E PONTES, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E TODAS SECRETARIAS.

Recursos Orçamentários: FICHA 453. DOTAÇÃO 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39.16 FONTE 100

Valor total: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Superintendente de Licitações e Contratos.
 Decreto 137/2025. 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:700A53A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA Nº910/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para a locação de estrutura de ground, som e palco para o evento de entrega de brinquedos para as crianças referente ao Natal do Bem 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa locação de estrutura de ground, som e palco para o evento de entrega de brinquedos para as crianças referente ao natal do bem 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em locação de estrutura de ground, som e palco para o evento de entrega de brinquedos para as crianças referente ao Natal do Bem 2025. A realização do evento tem como objetivo proporcionar às crianças da comunidade um momento de integração social, lazer e celebração natalina, por meio da distribuição de brinquedos e atividades recreativas. Trata-se de uma ação de cunho social que visa fortalecer vínculos comunitários, promover inclusão e garantir o acesso das famílias a iniciativas públicas voltadas ao bem-estar infantil. Para a adequada execução do evento, faz-se necessária a locação de estrutura de ground, sistema de som e palco, uma vez que tais itens são essenciais para assegurar organização, segurança e qualidade na programação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de estrutura de ground, som e palco para o evento de entrega de brinquedos para as crianças referente ao natal do bem 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a locação de estrutura de ground, som e palco para o evento de entrega de brinquedos para as crianças referente ao natal do bem 2025, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, CNPJ nº 18.592.557/0001-24, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON REIS LACERDA**, inscrito no CPF nº 018.273.631-85;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**; em favor da empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.592.557/0001-24, para a locação de estrutura de ground, som e palco para o evento de entrega de brinquedos para as crianças referente ao natal do bem 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ROBSON REIS LACERDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.592.557/0001-24, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 03 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9481A64D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

Contrato nº105/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: ROBSON REIS LACERDA LTDA,
CNPJ nº 18.592.557/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GROUND, SOM E PALCO PARA O EVENTO DE ENTREGA DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS REFERENTE AO NATAL DO BEM 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039-23 FICHA 632 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 03/12/2025 a 31/12/2025

Data da Assinatura:03/12/2025

Processo: 12250/2025

Dispensa: 615/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D4123D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA Nº 908/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara A Dispensa De Licitação visando à contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Farmácia Básica.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Farmácia Básica;

CONSIDERANDO que a referida contratação emergencial se justifica em razão da necessidade imediata de aquisição de medicamentos essenciais para a Farmácia Básica, diante do esgotamento e da insuficiência de itens indispensáveis ao atendimento da população e que a situação configura risco à continuidade dos serviços de saúde, podendo comprometer o acesso da comunidade aos tratamentos básicos e à assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO que os itens em questão já foram devidamente licitados. No entanto, a empresa vencedora do certame desistiu do fornecimento, o que impossibilitou o atendimento da demanda inicialmente prevista, comprometendo o abastecimento dos estoques e, consequentemente, a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando o procedimento de dispensa emergencial na contratação de empresa para aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Farmácia Básica.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Farmácia Básica, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA**, CNPJ nº 01.227.883/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **SÁVIO ESTEFÂNIO PEREIRA RODRIGUES**, CPF nº 694.824.111-53;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 26.902,20 (vinte e seis mil, novecentos e dois reais e vinte centavos)** em favor da empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA**, destinada à contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Farmácia Básica, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **M A RODRIGUES E CIA LTDA**, CNPJ. nº 01.227.883/0001-30, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 03 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71721AB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2025

CONTRATO Nº176/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M A RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. Nº 01.227.883/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA
VALOR: R\$ 26.902,20 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 6.1.10.301.50.2.217.339030-09 FICHA 488 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: ART 75, VIII DA LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025
VIGÊNCIA: 03/12/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 12514/2025
DISPENSA: 613/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 034C7B3D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 909/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de brindes para festa dos servidores.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de brindes para festa dos servidores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de Brindes (eletrônicos e eletrodomésticos), com o objetivo de prestigiar o Servidores Municipais, a entrega dos brindes será realizada a Tradicional Festa dos Servidores Municipais entrega de brindes está sendo planejada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de brindes para festa dos servidores.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de brindes para festa dos servidores autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa COMERCIO E MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, neste ato representado pelo Sr. DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, inscrito no CPF sob n.º 009.837.931-31

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), em favor da empresa COMERCIO E MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, para a contratação para aquisição de brindes para festa dos servidores, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa COMERCIO E MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 03 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
 Gestora Pública Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 7FEF082E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2025

Contrato nº 386/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ 46.478.678/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA FESTA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R\$5.530,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
Dotação: 04.122.052.2.005.339030-15 FICHA 058 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura: 02/12/2025
Processo: 12093/2025
Dispensa: 612/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: CF58C9DB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 902/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Onde se lê:
 R\$ 9.731,00 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E HUM REAIS)

Leia-se:
 R\$9.733,00 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

Permanecem inalterados os demais itens do Decreto nº 902/2025

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 63EEB3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2025

Contrato nº 384/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ROBSON REIS LACERDA LTDA, CNPJ nº 18.592.557/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO PARA A FORMATURA DO BOMBEIRO MIRIM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil quinhentos reais);
Dotação nº: 3.9.12.361.403.2.027.339039-23 FICHA 204 FONTE 101;
Fundamento Legal: LEI Nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 a 31/12/2025**Processo:** 12351/2025**Dispensa:** 610/2025**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:1F80F0BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2025****Contrato nº 385/2025****Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA**Contratada:** ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ. nº 34.814.775/0001-12**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA A FORMATURA DO BOMBEIRO MIRIM DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**Valor:** R\$ 600,00(Seiscentos reais)**Dotação:** 3.9.12.361.403.2.027.339030-14 FICHA 202 FONTE 101.**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21**Vigência:** 02/12/2025 À 31/12/2025**Data da Assinatura:** 02/12/2025**Processo:** 12352/2025**Dispensa:** 611/2025**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:B6398F07**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2025, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, Registro de Preços para a aquisição de materiais pré moldados para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros GO – SAAE. Fim do cadastramento das propostas 17/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/12/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 04/12/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:FB9DD3C8**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2025, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00**

(nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Contratação de serviços de caminhão MuncK, conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Fim do cadastramento das propostas 19/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/12/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 04/12/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:06B527A8**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (APARELHO/CARRINHO DE ANESTESIA) PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EVARISTO VILELA MACHADO**. Prazo limite para cadastramento proposta: **07h00min do dia 19/12/2025**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/ptbr/pncp. Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:5C22D6F2**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025**

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 16 de dezembro de 2025, às 08h15min**, no sitio, <http://bnc.org.br>; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, A **formação de ata de registro de preços aquisição de materiais descartáveis hospitalares atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 04 de Dezembro de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0683C618

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONVENIO - 2021001738

Nº. DO PROCESSO: 2025070920

CONVENIENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.

CONVENIADA: A CHÁCARA RESGATE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.114.959/0001-25.

OBJETO: Consiste o presente aditivo a Prorrogação de Prazo, referente ao convênio que tem por objeto disponibilização de valor financeiro para despesas diversas.

VIGÊNCIA: O aditivo vigorará pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:513791C0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-1

Nº. DO PROCESSO: 2025071501

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará a partir do dia 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato raiz.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8585531A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO -
2021001571

Nº. DO PROCESSO: 2025073287

CONVENIENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.

CONVENIADA: O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34.

OBJETO: Consiste o presente aditivo a Prorrogação de prazo, que tem por objeto o repasse para viabilizar o pagamento parcial da folha salarial e encargos apresentados no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1272C310

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5472

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto 5472 Data: 03/12/2025

Ordem de Serviço: 202511907 Data: 16/10/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: NILSON FERREIRA FILHO

CCP: 1787

CNPJ/CPF: 293.103.691-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REQUERER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA PERDIZES; AVENIDA DOS PAMPAS; RUA TOCANTINS, QUADRA 12, LOTES: 01; 02; 03; 04; 25; 26; 27 E 28, SETOR LEONTINO, CCI'S: 13748; 13749; 13750; 13751; 13772; 13773; 13774 E 13775. INTIMAÇÃO FISCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025064773. INTIMADO A CUMPRIR O ARTIGO 27º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MULTA LANÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 33º ALÍNEA D DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INFRAÇÃO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/HABITE-SE

Artigo 27 – Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.

PENALIDADE

Art. 33. Considera-se infração o descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária.

Art. 34. As infrações apuradas mediante procedimento fiscal ou de ofício, por atraso no recolhimento do imposto, ficam sujeitas as seguintes multas:

II - Por faltas relacionadas às obrigações acessórias:

d) o valor equivalente a 60 (sessenta) UVFM, por falta de comunicação de quaisquer modificações ocorridas nos dados constantes do cadastro imobiliário..

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10967890 Valor 270,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5E50DADA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Disponibiliza servidor, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a prorrogação de disponibilidade do servidor DIEGO RONAN SOARES PAIS, para exercer cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código CJ-01 TRF^a - Região, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data de 02/01/2026.

Planaltina – GO, 03 de dezembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9446C722

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Disponibiliza servidor, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da disponibilidade da servidora MARIA MARTA LIMA LACERDA, cargo PROFESSOR P II REF.A 30H, servidor efetivo desse município, matrícula nº 36066, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário, essa cessão se dará pelo período de 02/01/2026 até 31/12/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data de 02/01/2026.

Planaltina – GO, 03 de dezembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B249A7E2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Processo administrativo nº 19984/2025
Dispensa de Licitação nº 146/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e, CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa PALAS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.026.628/0001-67, para a Contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas às ações, campanhas e atividades educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; p encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 03 de dezembro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3B003E34

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada “Reforma da Escola Municipal Narcisa Costa Leão, no Município de Santa Helena de Goiás” localizada na Rua Antônio Alves Martins, 500, no Bairro Arantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 18/12/2025 às 08h30min. **LOCAL:** <https://bnccompras.com/Home/Login>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 03 de dezembro de 2025.

DANILLO FREITAS BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DA81F529

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº535/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Concede Pensão por Morte vitalícia em favor de hoRmes lino borges e temporária a JOÃO PEDRO GOMES BORGES, viúvo e filho menor da segurada LONDINA GOMES DA SILVA BORGES e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2003 e da Lei nº 2.605/2011 que regulamenta o Santa Helena Prev,

DECRETA:

Art. 1º – Concede Pensão por Morte vitalícia a **HORMES LINO BORGES**, CPF nº XXX.819.261-XX, e temporária a **JOÃO PEDRO GOMES BORGES**, CPF nº XXX.549.501-XX, viúvo e filho menor da segurada falecida **LONDINA GOMES DA SILVA BORGES**, CPF: XXX.296.601-XX, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PIV, sendo que o benefício será discriminado da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento base (Professor PIV/F/40)	R\$ 6.211,69
Quinquênio – 6 (30%)	R\$ 1.863,50
Titularidade – 30%	R\$ 1.863,50
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 9.938,69
Aplicação do art. 50 da Lei 2.605/2011: (R\$ 9.938,69-R\$ 8.157,41)*70%= R\$ 1.246,90	R\$ 9.404,31

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da **data do óbito**, ocorrido em **14/11/2025**, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - A cota da pensão será extinta assim que o filho menor completar 21 (vinte e um) anos de idade, for emancipado, ou em caso de falecimento. Posteriormente as cotas extintas serão revertidas para o Senhor Hormes Lino Borges, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

COTAS/DATA FIM/RATEIO				
NOME:	DEPENDENTE	DATA FIM:	COTA PARTE %	R\$
Hormes Lino Borges	Viúvo	Vitalícia	50%	R\$ 4.702,16
João Pedro Gomes Borges	Filho menor de 21 anos	28/2/2026	50%	R\$ 4.702,16

Art. 4º – APensão por Morte será concedida nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005. O benefício será reajustado nos termos do parágrafo único do referido artigo – isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 5º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte do SANTAHELENAPREV – conforme a Lei Municipal nº Lei 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data do óbito, 14/11/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA

Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:6CB3EED3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº536/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da média remuneratória a JAQUELINE FREITAS DE SOUZA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no artigo 40, § 1º, I da CF/88 e da Lei 2.605/2011 que regulamenta o SANTAHELENAPREV,
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais da média remuneratória a **JAQUELINE FREITAS DE SOUZA**, CPF nº XXX.726.991-XX, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de **Monitor de Creche e Ensino Especial**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)	R\$ 1.480,49
Última Remuneração	R\$ 1.593,90
Tempo de Contribuição (9,67/30)	0,3223
Valor dos Proventos de Aposentadoria conforme EC 41/03	R\$ 477,41
Complemento Constitucional	R\$ 1.040,59
Valor do Provento	R\$ 1.518,00

Art. 2º A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF/88. Manutenção do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Santa Helena Prev – conforme a Lei Municipal nº Lei 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01/12/2025.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

REJANE MARTINS PEREIRA

Gestora - Santa HelenaPREV

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:383FE5B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 540, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica NOMEADA, por interesse da Administração Pública, a partir de 02 de dezembro de 2025, a servidora ocupante do cargo comissionado:

SERVIDOR	CPE/MF	CARGO
Gilma Costa Caetano	***.388.351-**	Assessor Especial III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:F35FDD18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 541, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o desmembramento da área de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo, cria a Secretaria Municipal de Turismo, transfere a vinculação do Fundo Municipal de Turismo – FMTUR e reorganiza a estrutura administrativa e os cargos relacionados ao Turismo no Município de Santa Helena de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica desmembrada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo a estrutura administrativa, funcional e organizacional referente às atividades de Turismo, criando-se a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo é órgão da administração direta, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e promoção das políticas públicas de turismo no Município.

Art. 3º – Da Desvinculação do FMTUR

Nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 010/2019, fica o Fundo Municipal de Turismo – FMTUR, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo, desvinculado dessa Pasta e transferido para a Secretaria Municipal de Turismo, criada pelo presente Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo passa a ser o órgão gestor e responsável pela administração, operacionalização, coordenação e execução das ações do FMTUR, observadas as competências estabelecidas na legislação específica.

Art. 4º – Da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Turismo

A Secretaria Municipal de Turismo possui a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete da Secretaria

II – Departamento de Desenvolvimento Turístico – Código CDS-1

Divisão de Planejamento e Estudos Turísticos – Código AE-4

Divisão de Apoio e Suporte Técnico ao Turismo – Código AE-4

Divisão de Serviços Turísticos – Código AE-4

III – Departamento de Turismo – Código CDS-1

Divisão de Comunicação e Marketing – Código AE-4

Divisão de Elaboração e Captação de Eventos – Código AE-4

IV – Departamento de Apoio ao Turista – Código CDS-1

Divisão de Informação ao Turista – Código AE-4

Art. 5º – Dos Cargos e Funções

Ficam mantidos, reorganizados ou redistribuídos para a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo os cargos previstos na legislação vigente, conforme segue:

I – Cargos de Chefe de Departamento (CDS-1):

- a) Departamento de Desenvolvimento Turístico;
- b) Departamento de Turismo;

c) Departamento de Apoio ao Turista.

II – Cargos de Chefe de Divisão (AE-4):

- a) Divisão de Planejamento e Estudos;
- b) Divisão de Apoio e Suporte Técnico ao Turismo;
- c) Divisão de Serviços Turísticos;
- d) Divisão de Comunicação e Marketing;
- e) Divisão de Elaboração e Captação de Eventos;
- f) Divisão de Informação ao Turista.

§ 1º Os cargos mencionados têm remunerações definidas nas Leis Complementares nº 006/2018, nº 009/2019 e nº 010/2019.

§ 2º As atribuições são aquelas previstas em lei e nos regulamentos internos.

Art. 6º – Da Transferência de Servidores, Bens e Programas
 Ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Turismo:

I – os servidores atualmente lotados no setor de turismo;

II – os bens móveis, equipamentos e materiais utilizados em ações de turismo;

III – os programas, projetos e convênios em execução relacionados ao turismo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá remanejar servidores e adotar ajustes administrativos necessários à implementação da nova estrutura.

Art. 7º – Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Turismo contará com dotação orçamentária própria, mediante transposição, remanejamento ou suplementação, conforme legislação vigente.

Art. 8º – Revogações

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo que tratam das competências e unidades administrativas transferidas para a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 03 de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:FEC3911C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.542, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 425, de 22 de setembro de 2025, que colocou a servidora municipal Daniela Alves dos Santos à disposição da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa decorrente de alteração de procedimento interno pela Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD;

CONSIDERANDO que, embora a servidora municipal tenha sido aprovada em todas as etapas de treinamento, faz-se necessária a readequação formal do termo inicial de sua disposição funcional;

DECRETA:

Art. 1º – Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 425, de 22 de setembro de 2025, que colocou a servidora municipal Daniela Alves

dos Santos à disposição da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal
Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F4EB3D66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº.543, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Daniela Alves dos Santos à disposição da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, com efeitos a partir de 26/11/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.791, de 16 de junho de 2015, que autoriza a celebração de convênio com a Unidade Fixa de Atendimento do Vapt Vupt;

CONSIDERANDO o convênio existente entre o Município de Santa Helena de Goiás e a Secretaria de Estado da Administração de Goiás (SEAD);

CONSIDERANDO que a servidora municipal **DANIELA ALVES DOS SANTOS** concluiu integralmente o processo oficial de treinamento em 26 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO solicitação administrativa formal expedida pela SEAD para fins de adequação do termo inicial de exercício;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora municipal **DANIELA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.289.501-**, à disposição do Estado de Goiás para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD, na Unidade Fixa de Atendimento do Vapt Vupt de Santa Helena de Goiás.

§ Único – A disposição da servidora terá início em 26 de novembro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º – O ônus do vencimento permanecerá para o órgão de origem, sendo a Gratificação de Estímulo Funcional responsabilidade do Estado de Goiás.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data prevista no parágrafo único do art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal
Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6803EAD4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 20924/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa LUZ&ON EQUIPAMENTOS E EVENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 18.329.018/0001-05, para a Contratação de empresa para locação de infraestrutura e equipamentos necessários à realização do evento “CANTATA DE NATAL”, de forma a garantir as condições técnicas, operacionais e estruturais adequadas para a execução das apresentações e demais atividades previstas, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

autorizar a realização da despesa no valor global de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho; encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 03 de dezembro de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO

Secretaria Municipal de Gestão E Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D64F1BF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 015/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI, CNPJ: 34.513.528/0001-86. **PARCERIA: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 97.332.704/0008-70. **OBJETO:** A VIABILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MENSAL DO LAR DOS IDOSOS, DURANTE 9 MESES, CONTEMPLANDO RH/ FOLHA, DESPESAS FIXAS, IMPOSTOS, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE CONSUMO, ALIMENTOS E TRATAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.241.1071.2.322.335043. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025. **VIGÊNCIA:** 01 (um) mês. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), pagos em 01 (uma) parcela.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:24CB2E77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 016/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI, CNPJ: 34.513.528/0001-86. **PARCERIA: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 97.332.704/0008-70. **OBJETO:** PROPORCIONAR A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS PESSOAS IDOSAS RESIDENTES, CONSIDERANDO ASPECTOS BIOPSISSOCIAIS, GARANTINDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, BEM ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL, E PROMOVENDO CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ADEQUADAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.241.1071.2.322.335043. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025. **VIGÊNCIA:** 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 260.870,96 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), pagos em 01 (uma) parcela.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:77203716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52 / 2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.748.322/0001-62, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FMAS AO LONGO DO ANO DE 2026**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Início de recebimento de propostas: 05 / 12 / 2025 a partir de 8 horas

Fim do recebimento das propostas: 09 / 12 / 2025 até às 17 horas

Data de julgamento: 10 / 12 / 2025

O Termo de Referência com todas as condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>

As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme modelo disponibilizado no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (**interface**) desta Dispensa de Licitação nº 52/2025.

Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
- Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
- Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Modelo de Proposta – ANEXO I
- Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 04 de dezembro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:B6D552C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35 / 2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ nº 01.313.113/0001-00, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2025, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TENDAS DE DIFERENTES DIMENSÕES, SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FORRAÇÕES, LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS, FORNECIMENTO DE SOBREMESAS E SERVIÇO DE FRETE, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA DOS MATERIAIS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, conforme quantitativos, especificações técnicas, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Lei Complementar nº 163/2018 e Dec. Municipais nº 2497/2023 e 2.498/2024. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (062) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (**interface**) deste Pregão Eletrônico nº 35/2025.

São João d'Aliança/GO, 04 de dezembro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:48F6088F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-024/2025
SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024-2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se público para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0478/2025

Pregão Presencial: nº 024/2025

Objeto: Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas No Fornecimento Tubos e conexões de água e esgoto, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de (12) doze meses, conforme Termo de referência e Edital

Data do Pregão: 12/12/2025

Início da Sessão: 08h00min

Maiores informações: 062-3343-1323

E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 03 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:BCE1D8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-025/2025
SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025-2025 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se público para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0480/2025

Pregão Presencial: nº 025/2025

Objeto: Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas No Fornecimento Produtos químicos para tratamento de água e esgoto, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de (12) doze meses, conforme Termo de referência e Edital

Data do Pregão: 12/12/2025

Início da Sessão: 14h00min

Maiores informações: 062-3343-1323

E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 03 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:66CAB100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-026-2025
SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026-2025 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se público para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0482/2025

Pregão Presencial: nº 026/2025

Objeto: Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas No Fornecimento Gêneros alimentícios de panificação e derivados (padaria), Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiânia-GO, pelo período de 12 meses a partir da assinatura contrato, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Termo de referência e Edital

Data do Pregão: 15/12/2025

Início da Sessão: 08h00min

Maiores informações: 062-3343-1323

E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 03 de dezembro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:1EB4DB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
127/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 127/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 17/12/2025 - HORA: 08H30M

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luis Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:A570C32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 47/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.300,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5FEA4F63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
089/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS.
CONTRATADA: ANTONIO BRAZ DA ROCHA. **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/12 a 01/02/2026. **Recursos:** Dotações **Orçamentárias:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Valor acrescido:** R\$ 5.000,00. **ASSINATURA:** 01/12/2025. **ASSINAM:** Claudiomar

Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8A4B7A59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **14h00min do dia 18 de dezembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**, tipo menor preço por lote, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes para corpo musical de banda marcial do município de Acreúna, compostos de Túnica, sobretudo, macacão, bota, barretina, quepe, shorts/saia, collant, botinha e também instrumentos musicais e materiais de manutenção para instrumento para banda marcial, compostos de maçanetas, baquetas, talabarte, trombone, trompete, bumbo, acordeom, viola, prato, microfone, cabos, cordas, peles, caixas de guerra, que serão disponibilizado pela secretaria Municipal de Educação, para os integrantes da banda marcial municipal, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas abaixo; Tendo como embasamento legal na modalidade Pregão Eletrônico. Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, **conforme solicitado iremos utilizar a Verba Parlamentar do Deputado Rubens Otoni 202319600006 – R\$100.000,00 e terá contra partida do Município**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:349D5444

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 129/2025

Contrato de nº 129/2025. Licitação: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, ADEQUADA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CONTRA AVES NA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MILITARIZADA TIA LOUDES EM ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROS, PROJETOS EXECUTIVOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R\$ 98.000,00. **Vigência:** 02/12/2025 a 02/12/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.1.003.4.4.90.51.00 – FONTE 101/115; 12.365.1005.1.238.4.4.90.51.00 – FONTE 100. **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Contratada:** PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME. **Data:** 02/12/2025. **Signatário:** (contratante): VERUSCA ARANTES SILVA PIRES – GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:46ABAD32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 130/2025

Contrato de nº 130/2025. Licitação: Inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O

EVENTO 3ª NOITE NORDESTINA, COM O GRUPO 'SAMBALAIÓ', QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025 A PARTIR DAS 21H, NA FEIRA COBERTA JOSÉ MARQUES DE ARAUJO (BAIANO). Valor Total: R\$ 18.000,00. **Vigência:** 02/12/2025 a 20/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS – FONTE 100. **Contratante:** O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada:** 52.254.318 GEOVANI DA SILVA ME. **Data:** 02/12/2025. **Signatário:** (contratante): VERUSCA ARANTES SILVA PIRES – GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:DCA478D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **CONTRATADA:** CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA ME. **OBJETO:** Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação da íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 14/11/2026, para a aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da unidade central de alimentos (cozinha centra) e também das unidades de ensino pertencentes ao Fundo Municipal de Educação Básica. **Valor Acrescido:** R\$ 1.080.531,33. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.365.4010.2.141.3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil – Fonte 119; 12.361.4009.2.140.3.3.90.30.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fonte 119. 12.365.4033.141.3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil – Fonte 101/115. 12.361.40302.011.3.3.90.30.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fonte 115/101. 12.361.4028.2.309.3.3.90.30.00 – Manutenção da Cozinha Central – Fonte 100. 12.361.1005.1.217.4.4.90.52.00 – Investimento e Equipamentos Permanentes Sec. Educação – fonte: 101. 12.361.1005.1.215.4.4.90.52.00 – Investimento e Equipamentos Permanentes Cozinha Central – fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 14/11/2025 a 14/11/2026. **ASSINATURA:** 14/11/2025. ASSINA: Verusca Arantes Silva Pires. Secretária da Educação e Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:F9E58223

PODER EXECUTIVO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 18 de dezembro de 2025**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025**, tipo Menor Preço por Empreitada Global em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:47F082B6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº095/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. **CONTRATADA:** ANTONIO MARCOS DE LIMA LTDA EPP. **OBJETO:** ACRECER 20% (VINTE POR CENTO) NA QUANTIDADE. **Valor Acrescido:** R\$ 9.826,66. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS – FONTE 100. **VIGÊNCIA:** 03/12/2025 ATE 05/09/2026. **ASSINATURA:** 03/12/2025. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:C514ECAD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº003/2025

CONTRATANTE: O Municipal de Acreúna GO. **CONTRATADA:** MANOEL JULIO DA SILVA 59740116191 ME. **OBJETO:** Tem por Finalidade o aumento de meta física referente a LIMPEZA DE FONTE DA PRAÇA JOÃO ELIAS MARTINS. **Valor Acrescido:** R\$ 5.400,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1029.2.020.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS – FONTE 100. **VIGÊNCIA:** 03/12/2025 ATE 13/01/2026. **ASSINATURA:** 03/12/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:2E085553

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
231/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA:** PUBLIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA – ME. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços técnicos especializados em Eficiência Energética, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Acrescido:** R\$ 48.600,00. **VIGÊNCIA:** 03/11/2025 a 03/05/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Data:** 03/11/2025. **ASSINA:**

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D99EFAC2

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL
Nº 002 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA**, por intermédio da Comissão Organizadora designada pelo Decreto Municipal nº 321/2025, torna público a abertura das inscrições no período de **09 a 16 de dezembro de 2025**, objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA – ASGE, ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL, ANALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO, ANALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL, ARTESÃO, ARTÍFICE

DE OBRAS PÚBLICAS, AUXILIAR DE LIMPEZA GERAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E OBRAS PÚBLICAS, BIOMÉDICO, COZINHEIRO, EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO, FACILITADOR DE OFICINAS, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MONITOR DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, MUSICOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ODONTOPEDIATRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM MAMOGRAFIA, VIGIA VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Acreúna, e no site www.acreuna.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Acreúna, Goiás, aos 03/12/25.

KELLYCRISTINA XAVIER
Presidente da COPSS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BA625C17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 316-2025

CONTRATO: 316/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO
SOB O Nº 054/2025

CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.049.999/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.039,00 (TRÊS MIL E TRINTA E NOVE REAIS).

JANDAIA- GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:761C04C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.

CONTRATADO: VL CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ELVIS MAURÍCIO DO AMARAL, COM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES, ETAPAS REMANESCENTES E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.324.413,32 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e, trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2026.

Publicado por:

Adrielly Katiúcia Paula de Moura

Código Identificador:4A6B2E58

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025**

**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.

CONTRATADO: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO:CONTRATO TEM POR OBJETO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRONICOS IMPRESSORAS AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E TELEVISORES: 05 IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS (PRETO E BRANCO), COM CONECTIVIDADE USB, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

VIGÊNCIA: 02/12/2026.

Publicado por:

Adrielly Katiúcia Paula de Moura

Código Identificador:667BB2AA

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO 280 - PROCESSO: 3357/2025**

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 280/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

DATA DA PUBLICAÇÃO

3/12/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 8/12/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:F1998E61

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Portelândia/GO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Municipal de n. 172, de 22.08.1996.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal de n. 172, de 22.08.1996, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representando Órgãos do Governo:

• **Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (Governamental Assistência Social)**

• Titular: **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**;
• Suplente: **ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA**;

• **Da Secretaria Municipal de Educação (Governamental Educação)**

• Titular: **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**;
• Suplente: **JANE CLEIA DE RESENDE FENELON**;

• **Da Secretaria Municipal de Saúde (Governamental Saúde)**

• Titular: **VAULENIR RESENDE BERNARDO**;
• Suplente: **DILZA HONÓRIA RODRIGUES**;

• **Da Secretaria Municipal de Governo (Governamental Outras Áreas)**

• Titular: **DILAMAR CLÁUDIA UES**;
• Suplente: **ELSON JOSÉ DA SILVA**;

Representando a Sociedade Civil (Sindicato Rural, Comunidade Civil e Igreja Católica e Igreja Evangélica):

• **Da Sociedade Civil (Das Entidades e Organizações de Assistência Social):**

• Titular: **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**;
• Suplente: **WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA**;

• **Da Sociedade Civil (Das Organizações de Usuários):**

• Titular: **JOANINHA HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**;
• Suplente: **ONEDIRA BARBOSA ROSA**;

• **Da Sociedade Civil (Das Organizações dos Trabalhadores):**

• Titular: **LUCILEIDE CORREA DE OLIVEIRA**;
• Suplente: **ODAILTO RODRIGUES GOMES**;

Presidente: **DILAMAR CLÁUDIA UES**;

Vice-Presidente: **ELSON JOSÉ DA SILVA**;

1º Secretário: **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**;

2º Secretário: **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro, e seus respectivos suplentes, não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F49FAA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.799/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.799/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para solicitação aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social, utilizando saldos de reprogramação dos saldos da conta n 575215149.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para solicitação aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social, utilizando saldos de reprogramação dos saldos da conta n 575215149.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação solicitação aquisição de material permanente para a secretaria municipal de assistência social, utilizando saldos de reprogramação dos saldos da conta n 575215149, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 6.585,16** (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 799/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.065.786/0001-00, com sede na Rod. Go-222 Inhumas Deuslandia, S/N, Setor Fazenda Santa Rita Km 03, Inhumas/GO, CEP: 75.405.530 no valor de **R\$ 2.010,00** (dois mil e dez reais), da empresa **GFR SOLUCOES E COMERCIO LTDA (IP COMERCIO E SERVICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.316.141/0001-71, com sede na Av Santos Dumont, Nº 306, Quadra05 Lote 01 Apt 105, Setor Jundiá, Anápolis/Go, CEP: 75.113-180 no valor de **R\$4.575,16** (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.1.043 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **275**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)**, Fonte de Recurso: **232**, Destinação de

Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8DE7BC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
Nº 1355/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1355/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos), destinado a uso nas impressoras, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos)**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **aparelhos e utensílios domésticos (geladeira mini camara fria e climatizador)**, destino ao uso nas impressoras, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 14.895,00** (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1355/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLIMATIZA GOIAS COMERCIO LTDA (CLIMATIZA GOIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **43.816.790/0001-90**, estabelecida na **AV DOS GUAICURUS, Nº 425, QUADRA 12 LOTE 02, Setor/Bairro VI CLEMENTE**, na cidade de **GOIANIA/GO**, CEP: **74.580-446**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e a empresa **GFR SOLUCOES E COMERCIO LTDA (IP COMERCIO E SERVICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **10.316.141/0001-71**, estabelecida na **AV SANTOS DUMONT, Nº 306, QUADRA 05 LOTE 01 APT 105, Setor/Bairro JUNDIAI**, na cidade de **ANAPOLIS/GO**, CEP: **75.113-180**, no valor de **R\$ 9.895,00 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES- 35.35.12.361.0021.1021.4.4.90.52**, Ficha: **337**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador: ACF86704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
Nº 1388/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1388/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material de processamento de dados (toners), destinado a uso nas impressoras, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **material de processamento de dados (toners)**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material de processamento de dados (toners)**, destino ao uso nas impressoras, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1388/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **11.243.317/0001-75**, estabelecida na **AV QUARTA AVENIDA, Nº 86, QUADRA 49 LOTE 22, Setor/Bairro CENTRO**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-086**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2064.3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B6CC592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
Nº 1446/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1446/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços **emmanutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa PRZ-3C01, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço **paramanutenção e conservação de veículo**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços **demanutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa PRZ-3C01, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1446/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS(OFICINA DO BATATINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.378.899/0001-62**, estabelecida na **AV PRINCESA ISABEL, ESQ. COM BR 364, SN, QUADRA 55e LOTE 02**, Setor/Bairro **SETOR TELES**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)-Fonte de Recursos: 115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5C4065EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
Nº 1447/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1447/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços **emmanutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço **paramanutenção e conservação de veículo**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços **demanutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1447/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS(OFICINA DO BATATINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.378.899/0001-62**, estabelecida na **AV PRINCESA ISABEL, ESQ. COM BR 364, SN, QUADRA 55e LOTE 02**, Setor/Bairro **SETOR TELES**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)-Fonte de Recursos: 115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:641A35D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME Nº 1448/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1448/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em manutenção e conservação de veículo, do veículo ONIBUS placa LRR-2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviço para **manutenção e conservação de veículo**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços **demanutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa LRR-2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1448/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS(OFICINA DO BATATINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.378.899/0001-62**, estabelecida na **AV PRINCESA ISABEL, ESQ. COM BR 364, SN, QUADRA 55; LOTE 02**, Setor/Bairro **SETOR TELES**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00/35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) - Recursos de impostos e de transferência de impostos - Educação**.-Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:12906FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
Nº 1461/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1461/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em **manutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa RCG-6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviço **de manutenção e conservação de veículo**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços **de manutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa RCG-6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1461/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.378.899/0001-62**, estabelecida na **AV PRINCESA ISABEL, ESQ. COM BR 364, SN, QUADRA 55e LOTE 02**, Setor/Bairro **SETOR TELES**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios - Estado/Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**-Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador: 301C6BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
Nº 1462/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1462/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em **manutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviço **de manutenção e conservação de veículo**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços **de manutenção e conservação de veículo**, do veículo ONIBUS placa SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1462/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.378.899/0001-62**, estabelecida na **AV PRINCESA ISABEL,**

ESQ. COM BR 364, SN, QUADRA 55e LOTE 02, Setor/Bairro SETOR TELES, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**-Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:271109B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
Nº 1490/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1490/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em manutenção e conservação de veículo para serviços de pintura e funilaria, do veículo VOYAGE QTQ-9355, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviço de **manutenção e conservação de veículo para serviços de pintura e funilaria**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de **manutenção e conservação de veículo para serviços de pintura e funilaria**, do veículo VOYAGE QTQ-9355, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1490/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE ANTONIO PEREIRA BORGES 44929056187(FUNILARIA E PINTURA PORTELÂNDIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.031.375/0001-06, estabelecida na RUA 10, QUADRA 75 e LOTE 08, Setor/Bairro NORTE, na cidade de PORTELÂNDIA/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás- Educação)**-Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva

Código Identificador:D3F413AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2902/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2902/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de materiais eletrônicos para troca de padrões da praça da rodoviária, atendendo o interesse desta secretaria (urbanismo)."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de materiais eletrônicos para troca de padrões da praça da rodoviária, atendendo o interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a solicitação de aquisição de materiais eletrônicos para troca de padrões da praça da rodoviária, conforme especificado na solicitação de compra, sendo valor global estimado de **R\$ 12.405,00** (doze mil e quatrocentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2902/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FATURÃO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**, pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 06.368.768/0001-74, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Qd. 26 Lt. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), empresa **CENTROLED DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (CENTROLED MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO)**, pessoa física de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 44.904.509/0001-34, estabelecida na R Avenca 09, Nº76, Quadra06 Lote 04 Sala 01, Bro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-210 no valor de **R\$ 7.905,00** (sete mil novecentos e cinco reais), no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos– 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **113**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:CAA8577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3017/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3017/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços fotográficos para atender as necessidades da secretaria de governo, de interesses desta secretaria."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de prestação de serviços fotográficos para atender as necessidades da secretaria de governo, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços fotográficos para atender as necessidades da secretaria de governo, para os interesses desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), de Processo Administrativo de n. 3017/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ARIELY GOIS SILVA FERREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.061.549/0001-05, estabelecida na R Dez, Nº74, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-070, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -**

03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00, Ficha: **55**, Sub Elemento: **59**, Recurso: **Recurso de transferência pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F7E1BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3681/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3681/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de serviços de confecção de copos destinados a confraternização dos funcionários no dia 19 de dezembro de 2025, de interesses desta secretaria."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de confecção de copos destinados a confraternização dos funcionários no dia 19 de dezembro de 2025, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de serviços de confecção de copos destinados a confraternização dos funcionários no dia 19 de dezembro de 2025, para os interesses desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.377,60** (um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), de Processo Administrativo de n. 3681/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GOIAS COPOS & BRINDES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.633.106/0001-16, estabelecida na Av Rio Verde, S/N, Quadra42 Lote 08, Jardim Helvécia, Aparecida De Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **99**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4916797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESPACHO DELIBERATIVO

Processo Administrativo: 33352025

Interessado: Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 143/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação. Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento. Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº980/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.

Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.

Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo.**

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:C6BA5F84

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA SMEC 022/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA SMEC 022/2025, de 03 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão preventiva em virtude de processo administrativo e estabelece outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar nº 077/2024 de 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos nas dependências Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, ocorrido dia 29 de outubro de 2025, conforme OFÍCIO nº 083/2025, onde no período matutino, o professor Senhor Rodrigo Borges Gonçalves, durante o exercício da docência, em sala de aula, veio agredir o aluno J.M.O.S – 6º B que resultou na abertura do Processo Administrativo Disciplinar segundo Portaria SMEC 019/2025, em cumprimento das providências determinadas pela legislação municipal, para apurar suposta conduta de servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da suspensão preventiva do servidor RODRIGO BORGES GONÇALVES, profissional do Magistério Classe P III. CPF 851.401.981-34 RG 3727-546 DGPC/GO. matrícula institucional nº 15162, lotado na Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período 90 dias, para resguardar a segurança dos demais alunos e preservar a apuração administrativa dos fatos conforme consta no art.62 parágrafo 1º da Lei Municipal Nº. 2.619/2006.

Art. 2º Esta suspensão passa vigorar a partir do dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Sinara de Souza Ferreira

Código Identificador:5090E79D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil, por meio de empreitada global para construção do Núcleo Básico do Céu da Cultura (Centro de Artes e Esportes Unificados) no município de Quirinópolis-GO, TERMO DE COMPROMISSO MINC 963444/2024, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo.**., nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2024 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **09/12/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alteração no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **19/12/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 0072025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 03 de Dezembro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:C58D5405

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO SRH Nº 935, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 935, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerao(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ROLDEZIR ZACARIAS DA SILVA**, portador do CPF:***.544.731-**, ocupante do cargo de **COMANDANTE DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:3281F9E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO SRH Nº 937, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 937, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo.”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS, portador (a) do CPF: ***.149.241-**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1C440612

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 936, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 936, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item VI, do Art. 36º, da Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, em decorrência do falecimento do (a) funcionário (a) **HUMBERTO JACINTO DA SILVA**, portador(a) do CPF: *****.068.411-****data de falecimento dia **22/11/2025**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E61AEDDC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **GILVANIA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 5173, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2028, devendo retornar no dia 31 de dezembro de 2028**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3976590B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 777, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 777, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições legais e de acordo com o disposto na **Lei nº 3.108, de 11 de junho de 2014**, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 8º e 9º da Lei nº 3.10/20214 para a concessão da Progressão Horizontal;

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
EDVOENE MARIA DE FREITAS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	C	D
MARCIENE SILVA CRUZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCACAO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C
IOLANDA MARTINS DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCACAO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C
VALDOBERT RIBEIRO SERAFIM	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE HISTORIA CLASSE IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BCCC3455

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 778, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 778, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Agente Honorífico - Conselheiro Tutelar e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JAIMAR OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.344.891-****, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:188ACCBC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 779, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 779, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Agente Honorífico - Conselheiro Tutelar e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JAIMAR OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.344.891-****, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/02/2026 a 05/03/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FFF37991

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 780, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 780, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.606.251-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/12/2024 a 07/12/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILAO
Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6956551D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 781, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 781, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCAS GOMES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.738.401-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90FD481B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 782, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 782, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **JULIANE DE LACERDA SANTOS, CPF: ***.081.971-**, Matrícula Funcional sob o nº 5350, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93979FC1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 784, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 784, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Fica concedida a **Progressão Funcional** ao(a) servidor (a) **SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de **ANALISTA TÉCNICO**, passando de classe **ES-D** para classe **ES-E**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:15BF07AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 783, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 783, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
MARCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-F	EM-G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2B6C26E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 676/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA Nº 676/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21753/2025, referente o objetivo de contratação serviço de reparo ma bomba do estádio municipal de RIALMA-GO, incluindo a substituição de uma abraçadeira, visando restabelecer o pleno funcionamento do sistema hidraulico, garantir o abastecimento adequado de agua e assegurar o bom desempenho das atividades realizadas no local com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 676/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRASIL MOTORES**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.609.304/0001-74**, com sede administrativa na Rua Pedro Felinto Rego, n:439, Município de Rialma, Cep: 76310-000, contratação serviço de reparo ma bomba do estádio municipal de RIALMA-GO, incluindo a

substituição de uma abraçadeira, visando restabelecer o pleno funcionamento do sistema hidraulico, garantir o abastecimento adequado de agua e assegurar o bom desempenho das atividades realizadas no local com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de novmebro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:4E1EE34D

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 680/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 680/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22251/2025**, referente o objeto de aquisição de certificado digital e-CPF A1, com validade de 1(um) ano, destinado ao servidor público João Vitor Martins, funcionário do setor de protocolo da prefeitura municipal de Rialma-Go, visando garantir a execução segura, ágil e regular dos procedimentos administrativos que demandam assinatura digital, autenticação e validade eletrônica de documentos, anexada nos autos, com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vistas a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 680/2025**, concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DR MARQUES INFORMATICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **10.723.209/0001-37**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, Nº 228, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para aquisição de certificado digital e-CPF A1, com validade de 1(um) ano, destinado ao servidor público João Vitor Martins, funcionário do setor de protocolo da prefeitura municipal de Rialma-Go, visando garantir a

execução segura, ágil e regular dos procedimentos administrativos que demandam assinatura digital, autenticação e validade eletrônica de documentos, anexada nos autos, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal Nº 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, 27 de Outubro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:82B217D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 675/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 675/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21926/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais esportivos para escolinha de futebol, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 675/2025** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FRANCISCANA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.543.213/0001-95, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, 437, Centro, Município de Ceres, Cep: 76300-000 com o Item 02: Bola de Futebol Penalty Bravo, qtd 10, valor unitário R\$ 109,50, valor total R\$ 1.095,00; Item 05: Apito Poker Sabiá c/ cordão, qtd 2, valor unitário R\$ 24,00, valor total R\$ 48,00 a segunda a empresa **100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 57.629.855/0001-01, Rua 03, Qd 07, Lt 22, Setor Itajá, Caldas Novas-GO, com o Item 01: Bolas para Campo Infantil nº 4, qtd 10, valor unitário R\$ 109,50, valor total R\$ 1.095,00; Item 03: Pares de meia infantil e adultos, qtd 20, valor unitário R\$ 19,50, valor total R\$ 390,00; Item 04: Pares de meia infantil, qtd 20, valor unitário R\$ 18,50, valor total R\$ 370,00; Item 06: Cronômetro digital para futebol, qtd 2, valor unitário R\$ 35,50, valor total R\$ 71,00, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais esportivos para escolinha de futebol, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de R\$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal Nº 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:BFB56DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 684/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 684/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22064/2025**, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição para retroescavadeira modelo 580N, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de

Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 684/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 23324693/0001-73 com sede administrativa à Rua 66, Qd: 19, Lt: 09, Bairro: Parque Industrial, no município Ceres - Go, CEP: 76310-000 para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição para retroescavadeira modelo 580N, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-GO, para atendimento as demandas do exercício de 2025, perfazendo um valor global de **R\$ 1660,00 (mil seiscentos e sessenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Secretário Municipal de Transportes
Decreto Municipal 223/2025

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:D3E4692E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE
ESPECIFICA”.

PORTARIA N.º 205/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal n.º 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARCIA ALVES DUTRA, portadora da CI RG n.º 3770337 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 892.242.131-20, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:15BABAA4

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO
FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NA LEI FEDERAL N.º 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE
INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO
ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

PORTARIA N.º 204/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Lei Federal n.º 14.434 de 04 de agosto de 2022, o qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO Lei Municipal 1.509 de 28 de setembro de 2023 a qual regulamenta o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no município de Sanclerlândia-Go;

CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Ministério compreende o repasse do mês de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos seguintes servidores:

DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, Complemento mensal **R\$ 1.368,17**;

ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Complemento mensal **R\$ 1.175,18**;

IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, Complemento mensal **R\$ 637,00**;

JULIANA DE SOUSA GODOY, Complemento mensal **R\$ 1.368,17**;

LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO, Complemento mensal **R\$ 637,00**;

MALVINA APARECIDA DE ARAUJO, Complemento mensal **R\$ 585,71**;

MARCELO LEAL LIMA, Complemento mensal **R\$ 1.395,56**;

MARIA MARLENE BORGES, Complemento mensal **R\$ 571,79**;

MIRIAN APARECIDA SILVA, Complemento mensal **R\$ 1.423,31**;

PATRICIA RIBEIRO SALES, Complemento mensal **R\$ 571,79**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:DF00B271

PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA N.º 203/2025, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Gratificação concedida ao servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, ao seguinte servidor (**somente para o mês de dezembro**):

Agnaldo José de Andrade: matrícula 51, **Gratificação de Encargo de Função** de 66% (sessenta e seis por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Marcia da Silva

Código Identificador:73335399

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 52/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 52/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 52/2025**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO DA ZONA URBANA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA, COM FINS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL E DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA E TRIBUTÁRIA, INTEGRADO AO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS-GO. às **09:00h no dia 18/12/2025 (QUINTA-FEIRA)**, Local: **Gabinete do Prefeito Municipal em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Ingrid Barbosa da Silva

Código Identificador:E37275F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: CEMEDE IMAGEM LTDA, CNPJ Nº. 24.578.294/0001-00.

OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 019/2024, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS VALORES DISCRIMINADO ABAIXO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Elistania Dos Santos Pereira

Código Identificador:53D0A56D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: CLAUDIO BARBOZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº. 51.203.732/0001-10.

OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2024, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS MÉDICOS, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

VALOR GLOBAL: R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Elistania Dos Santos Pereira

Código Identificador:D53F8515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

CONTRATADO: VITOR OLIVEIRA DE MATOS, CPF Nº. 009.428.751-17.

OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 059/2024, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.

VALOR GLOBAL: R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Elistania Dos Santos Pereira

Código Identificador:364B9961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: F & A LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. 08.222.801/0001-03.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 024/2024, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE ANALISES DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPIES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:E5862D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:190/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.064.123/0001-97
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A DOUTORA E MESTRE EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO SANDRA PULIEZI, A SER REALIZADA DIA 09/12/2025, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 27/11/2025 ATÉ 27/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:CB7F2940

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 9/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11751/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H:00MIM**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto Contratação de Empresa de engenharia especializada para a execução da Obra de Pavimentação asfáltica com CBUQ, Drenagem Superficial, Sinalização horizontal e vertical no bairro Carlos César Merchi no Município de Turvelândia/Go, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, por meio do sistema BNC - bolsa nacional de compras (<https://bnc.org.br/>). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/>.

Turvelândia/Go, 03/12/2025.

FABRICIO MENDONÇA
Secretario Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:5E2909B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RETIFICACÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024073347 PREGÃO ELERÔNICO 035/2025.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, **neste ato representado** pelo Diretor Presidente do SAAE, **Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, como **CONTRATANTE** e **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.992.911/0001-54, com sede à Rua 8, S/N Quadra 11, Lote 1, Chácara 02, Sítios de Recreio Presidente, Goianápolis-GO, CEP 75.170-000, Tel: (62) 3099-4241 e-mail jcedistribuidora@hotmail.com **neste ato representado por Sr. GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**, portador da Carteira da Identidade Nº 4.385.706 DGPC/GO, e do CPF nº 014.342.961-21, como **FORNECEDOR** celebram o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, para fazer constar o LOTE 8, abaixo descrito, junto a Ata de Registro de Preços nº 038/2025, do Pregão Eletrônico nº 035/2025, e não constou:

PROPOSTOR: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.992.911/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
LOTE 08	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RIGIDO, BISNAGA 75G COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : COMPOSIÇÃO LIVRE DE TOLUENO, FORNECIDO EM BISNAGA DE 75G, TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NA CAIXA E NO MATERIAL: FORMA DE APLICAÇÃO, OMPOSIÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO CRQ DO RESPONSÁVEL, A VALIDADE NÃO PODEÁ SE INFERIOR A 1 (UM) ANO, A DEFASAGEM ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NA FASE DE CONVOCAÇÃO DEVERÃO FAZER PARTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ARREMATANTE: O BOLETIM TECNICO DE PRODUO QUIMICO, A FICHA DE SEGURANÇA, E AFICHA DE EMERGÊNCIA DO PRODUTO, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	POLYTUBES	UND	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais disposições do referido processo administrativo.

Mineiros, 02 de dezembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

Diretor Presidente do SAAE

Decreto 11/2025

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:13285F90**ESTADO DE GOIÁS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3453/2025**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 3453/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE, ANO/MODELO 25/26, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R\$120.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R\$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R\$5.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R\$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24 HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 50% DA OBRIGATÓRIA; CHASSI: 9BWDH6BZ3TP008880
2	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE, ANO/MODELO 25/26, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R\$120.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R\$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R\$5.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R\$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24 HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 50% DA OBRIGATÓRIA; CHASSI: 9BWDH6BZ4TP009018
3	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE, ANO/MODELO 25/26, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R\$120.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R\$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R\$5.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R\$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24 HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 50% DA OBRIGATÓRIA; CHASSI: 9BWDH6BZ5TP008220
4	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS SENSE, ANO/MODELO 25/26, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R\$120.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R\$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R\$5.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R\$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24 HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 50% DA OBRIGATÓRIA; CHASSI: 9BWDH6BZ6TP008921

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:ED9E802C**ESTADO DE GOIÁS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**PODER EXECUTIVO****CHAMADA PÚBLICA Nº008/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.**

Chamada Pública nº008/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à -----Praça Três Poderes nº.07 - Centro Sanclerlândia-Go; inscrita no CNPJ sob o nº. 02.164.804.0001-51, representado neste ato pelo Prefeito, José Lagares da Cruz, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o dia 20 de janeiro a 30 de junho de 2026. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos dias, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025. Das 08h00min horas às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia, com sede à Praça Três Poderes, nº 07, Centro, Sanclerlândia, Go.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no ANEXO I.

2. FONTE DE RECURSO

- Recursos provenientes do Convênio com o governo federal FNDE/PNAE com o município de Sanclerlândia-Goiás.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001**3.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:**

Deverão entregar à Coordenação da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;

IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;

V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;

VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);

IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

4.1. Grupos Informais de Agricultores deverão entregar à Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;

5.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) Preço unitário de cada item (em moeda corrente), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

d) Apresentar proposta de preço conforme anexo II.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia-Go, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, das 8:00 as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, Av. Independência Setor Sul III, e posteriormente encaminhados para as Escolas Municipais de Sanclerlândia: (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves, situado à Rua 01, Qd. 08, Lt Único, Setor Borba e tendo como extensão (CMEI), Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Magalhães dos Santos, situado à Rua 10 Qd; 16 APM 01, Setor Martins III; Escola Municipal Onésimo de Jesus Vieira, situada à Praça Dom Abel, Setor Borba e Escola Municipal de Tempo Integral Sarjob Rodrigues de Mendonça, situada à Avenida 05 de janeiro s/n, Setor Universitário. De 20 de janeiro a 30 de junho 2026, no horário compreendido entre 7:00 e 9:00 horas, seguindo o cardápio orientado pela Nutricionista e solicitação do Serviço de Merenda Escolar, a qual atestará os recebimentos.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega dos gêneros alimentícios, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar (em) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) recibo(s) de entrega.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e na EMATER, nos seus horários de funcionamento e, no www.sanclerlandia.go.gov.br

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Publique-se.

Sanclerlândia-GO. 17 de novembro de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Unidade	Quantidade	Preço/unidade
Abacate	Kg.	1000	12,82
Açafrão	Kg.	1000	43,56
Abacaxi Pérola	Kg.	1000	9,66
Abóbora madura: kabotiá, moranga, paulista.	Kg.	1000	4,41
Abóbora verde	Kg	1000	7,50
Acerola	Kg	1000	14,99
Alface	Kg	1000	11,90
Alho	Kg	1000	29,61
Banana Marmelo	Kg	1000	7,16
Banana Maçã	Kg	1000	10,33
Banana Prata	Kg	1000	6,66
Batata doce	Kg	1000	6,49
Beterraba	Kg	1000	5,83
Caju	Kg	1000	20,60
Cebola	Kg	1000	5,77
Cenoura	Kg	1000	6,37
Cheiro Verde	Kg	1000	16,61
Chuchu	Kg	1000	6,22
Coco verde	Unid	1000	5,22
Couve	Kg	1000	10,23
Farinha de mandioca	Kg	1000	11,33
Farinha de milho	Kg	1000	8,26
Feijão tipo 1	Kg	1000	8,21
Inhame	Kg	1000	10,25
Jiló	Kg	1000	10,49
Laranja	Kg	1000	5,99
Limão	Kg	1000	7,32
Mamão Comum	Kg	1000	6,96
Mamão Papaya	Kg	1000	12,09
Mandioca c/ casca	Kg	1000	6,99
Maracujá	Kg	1000	14,16
Mel	Litro/ml	1000	55,00
Melancia	Kg	1000	3,36
Milho verde	kg	1000	8,99
Pepino	Kg	1000	8,06
Pimentão	Kg	1000	12,96
Polvilho doce	Kg	1000	14,32
Quiabo	Kg	1000	10,49
Rabanete	Kg	1000	13,16
Rapadura de cana (pura)	Kg/pç	1000	20,00
Repolho verde	Kg	1000	5,43
Repolho roxo	Kg	1000	8,19
Tamarindo	Kg	1000	- 20,00
Tangerina	Kg	1000	6,50
Tomate	Kg	1000	9,20
Tomatinho	Kg	1000	17,47

ATENÇÃO: Informamos que os **projetos da Agricultura Familiar** serão feitos na EMATER, nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2025, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Obrigado.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:E6511566

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025
PROCESSO Nº 2025054812

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende nº 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025, Processo nº 2025054812**, regido pelos Decretos Municipais nº 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS-GO**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	37.885.137/0001-80
ENDEREÇO:	Avenida Brasil nº 1351, Vila Salomé
CEP:	86.181-000 - CAMBÉ/PR
TELEFONE:	(43) 3316-6181
E-MAIL:	EMPENHO/CONTRATO: adm.ambcambe@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ALESSANDRO MORI DO COUTO
CPF:	062.693.279-38
RG:	86280655 SESP PR
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:	59.060.397/0001-50
ENDEREÇO:	Avenida Riachuelo nº 1754 - sala 04, Jardim Ouro Verde III
CEP:	87.114-171 - SARANDI/PR
TELEFONE:	(44) 3080-1045 e (44) 98806-4024
E-MAIL:	comercial.amslicitacoes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANDRÉ LUIZ MAZUR DA SILVA
CPF:	064.670.519-98
RG:	91148994 SESP PR
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	47.761.551/0001-31
ENDEREÇO:	AV. TROPICAL, S/N, QD 11, LT 05, JD. TROPICAL
CEP:	74.946-540 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
TELEFONE:	(62) 3205-9550

E-MAIL:	adm.apgynhospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RANIERI PEREIRA CORREIA
CPF:	306.954.651-04
RG:	1571109 DGPC GO
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	46.073.134/0001-33
ENDEREÇO:	Rua Roberto Romanelli nº 503, Jardim Riviera
CEP:	CAMBÉ/PR
TELEFONE:	(43) 3313-2332
E-MAIL:	cambemed@hotmail.com / licitacaoacambemed@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MOISÉS SOARES GONÇALVES
CPF:	544.043.719-34
RG:	40268235 SESP PR
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ:	26.395.502/0001-52
ENDEREÇO:	RUA ERÊ Nº 34 - 3º ANDAR - SALA 303 - EDIFÍCIO MARIA PRADO
CEP:	30.411-052 - BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE:	(31) 2522-8202 / 8200 / 8186 / 8185
E-MAIL:	LICITAÇÃO: licita@dentaluniverso.com.br / DOCUMENTOS: documentos@dentaluniverso.com.br CONTRATOS: contratos@dentaluniverso.com.br / EMPENHOS: controleempenho1@dentaluniverso.com.br FINANCEIRO: financeiro@dentaluniverso.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	REGIANE BORGES DOS SANTOS
CPF:	034.281.936-44
RG:	M- 8. 621-792 SSP MG
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	13.554.905/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Alfredo Nasser, Nº 300, QD. 06, LT. 14 - Vila Santana
CEP:	75.113-640 -
TELEFONE:	(62) 3315-1310 /9.8618-7778
E-MAIL:	ipanemabrazilatacado@hotmail.com / contrato@ipanemabrasil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ROGÉRIO ABDALLA
CPF:	557.071.061-20
RG:	2598011 SSP GO
PROCURADOR:	ELIANA DE CASTRO PEREIRA
CPF:	702.032.731-17 RG 6114508 SSP GO

NOME:	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	54.322.844/0001-88
ENDEREÇO:	Rua 434, nº 1603, casa 01, Morretes
CEP:	88.220-000 - ITAPEMA/SC
TELEFONE:	(051) 98125.0108
E-MAIL:	itapemedadm@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
CPF:	957.968.000-00
RG:	FU913119 DPF RS
PROCURADOR:	

CPF:	
------	--

NOME:	K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	20.669.174/0001-59
ENDEREÇO:	Rua Iranhaém, 1831 - Vila Elisa
CEP:	14.075-050 - RIBEIRÃO PRETO/SP
TELEFONE:	(16) 3771-1960
E-MAIL:	licitacao@khalkos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
CPF:	304.312.418-99
RG:	33205675 SSP SP
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA
CNPJ:	97.533.241/0001-38
ENDEREÇO:	Rua RIO BRANCO, 439 - CENTRO
CEP:	86.800-120 - APUCARANA/PR
TELEFONE:	(43) 3034-3474
E-MAIL:	licitacao.mhm@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	Maria Helena Mori do Couto
CPF:	744.675.229-72
RG:	5.254.269-3 SSP PR
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	54.860.907/0001-50
ENDEREÇO:	RUA MARIA DELFINA Nº 236 - CINQUENTENÁRIO
CEP:	30.570-030 - BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE:	(31) 3374-6768 / 9.8106-0649
E-MAIL:	odontomasterequipamentosltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF:	993.547.726-68
RG:	M-6066360 SSP MG
PROCURADOR:	DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO
CPF:	999.768.381-15 - RG 4076529 DGPC GO

NOME:	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	28.877.319/0001-19
ENDEREÇO:	RUA GASTÃO VIEIRA Nº 453 - SANTA FELÍCIA
CEP:	13.562-410 - SÃO CARLOS/SP
TELEFONE:	(16) 3373-7790
E-MAIL:	pietralicitacoes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR
CPF:	214.561.298-05
RG:	6676542
PROCURADOR:	JOSÉ KONDOR
CPF:	043.780.248-53 RG 29984001 SSP SP

NOME:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:	51.659.136/0001-49
ENDEREÇO:	R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01
CEP:	89.031-400 - BLUMENAU/SC
TELEFONE:	(47) 3057-3902 / 3903

E-MAIL:	ATAS: atas@souldistribuidora.com.br/ EMPENHOS: empenhos@souldistribuidora.com.br/ PROPOSTAS: propostas3@portaldasatas.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	Viviane Lopes Fraga
CPF:	890.525.440-34
RG:	6093036967 SJS RS
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ:	05.021.932/0001-34
ENDEREÇO:	RUA SEBASTIÃO FURTADO, 101 – SALA 01 - CENTRO
CEP:	88.501-140 - LAGES/SC
TELEFONE:	(49) 3223-2066 ou 3223-8303
E-MAIL:	ARP: mafreal@hotmail.com/ PEDIDOS: adm.suprimedice@hotmail.com/ FINANCEIRO: fincasupridental@hotmail.com VENDAS: suprivendas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	Márcio Freitas de Almeida
CPF:	829.021.609-25
RG:	2.709.267 SESP SC
PROCURADOR:	
CPF:	

NOME:	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	22.228.679/0001-03
ENDEREÇO:	Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 sl. 01 - Vila Alzira
CEP:	74.913-360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
TELEFONE:	(62) 3085-6368
E-MAIL:	comercial.lbistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	OSMAR PEREIRA QUIRINO
CPF:	015.569.363-89
RG:	125464919998 GEJSPC MA
PROCURADOR:	
CPF:	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025/2026, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **de segunda-feira a sexta-feira nos períodos de 7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A ENTREGA, contados a partir da solicitação feita pela Secretaria de Saúde devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, no endereço:**

CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO I) JOEL RIBEIRO DA MOTA: RUA SETE DE SETEMBRO, QUADRA 29 E 30, LOTE 02, S/Nº - SETOR DIVINO ESPIRITO SANTO, MINEIROS/GO - CEP 75.831-005.

OBSERVAÇÃO: ou entregar em outro local previamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações e necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;

Fornecer os materiais/equipamentos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

O equipamento deverá ser acondicionado conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da Lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.

Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidos.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção e/ou substituição;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decretos municipais nº 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Os materiais entregues deverão, obrigatoriamente, atender à legislação a eles pertinente.

A entrega dos **equipamentos** ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.

Após a entrega, a Secretaria de Saúde terá 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência dos objetos entregues, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC nº 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	COTAS	FORNECEDOR/ CNPJ	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO ME/EPP	PIETRA ODONTO, CNPJ: 28.877.319/0001-19	APARELHO AMALGAMADOR	VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVE REVERSORA) FREQUÊNCIA DO MOTOR: 50/60 HZ . OSCILAÇÃO DE 4200 A 5000 POR MINUTO; TEMPORIZADOR ELETTRÔNICO DIGITAL . GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6	KONDENTECH-YG-100	KONDENTECH-YG-100	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
2	EXCLUSIVO ME/EPP	AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 59.060.397/0001-50	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COLUMNA MÓVEL	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS INTRAORAIS, TIPO COLUMNA MÓVEL, MONTADO SOBRE BASE EM AÇO SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS SENDO DOIS COM FREIOS; DEVE POSSUIR DOIS BRAÇOS UM HORIZONTAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 490MM E OUTRO ARTICULADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 600MM, COM ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 350MM PARA BAIXO E 210MM PARA CIMA, E QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO SEM ESFORÇO DO OPERADOR; CABEÇOTE COM ISOLAMENTO DA RADIAÇÃO, DE FUGA < 0,2 MG/Y/H @70KV E 7MA; CABEÇOTE COM DIRECIONADOR CILÍNDRICO DE 200 MM; ROTAÇÃO DE 300°. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE DE 5 EM 5 GRAUS, TANTO POSITIVOS QUANTO NEGATIVOS; PONTO FOCAL DE 0,80MM X 0,80MM; FILTRAÇÃO TOTAL >2,61MM AL EQ @70KVP; COLIMADOR PRIMÁRIO QUE LIMITA O FEIXE DE RAIOS-X PARA O DIÂMETRO DE 58 MM; GERADOR DE ALTA TENSÃO NOMINAL DE 70 KVP E 7,0MA; GABINETE FIXADO NA COLUMNA DO APARELHO COM PAINEL DE REFERÊNCIA COM VALORES DOS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO PARA PERFIL ADULTO/PEDIÁTRICO, RECEPTOR FILME, RECEPTOR SENSOR DIGITAL, RECEPTOR PLACA DE FÓSFORO E REGIÃO E TIPO DE DENTES; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENCAIXE DO PAINEL DE CONTROLE MÓVEL, INTERLIGADO AO GABINETE COM CABO ESPIRAL QUE POSSIBILITE O COMANDO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO METROS; COM LEDS INDICADORES QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER PRONTO PARA OPERAR E QUANDO ESTIVER EM EMISSÃO DE RADIAÇÃO, TECLAS QUE INCREMENTAM OU REDUZEM O TEMPO DE EXPOSIÇÃO; TECLA DISPARADORA COM LED INDICADOR E UM SINAL AUDÍVEL; DISPLAY INDICADOR DE MENSAGENS E DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO SELECIONADO ENTRE 0,06 A 3,25 SEGUNDOS; AUTOTRANSFORMADOR COM ESTABILIZADOR; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127V C.A./220V C.A, MONOFÁSICO/BIFÁSICO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CABO DE FORÇA TRIPOLAR COM ATERRAMENTO DE PROTEÇÃO; CABO COM MÍNIMO DE 1,50M DE COMPRIMENTO; CONSUMO DE POTÊNCIA 1,33 KVA. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	5	ION PRO X	STANDARD COLUMNA MOVEL	R\$ 7.940,00	R\$ 39.700,00
3	EXCLUSIVO ME/EPP	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PANTOGRAFICO	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIAS INTRAORAIS, FIXADO NA PAREDE, DEVE POSSUIR DOIS BRAÇOS, UM HORIZONTAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 750MM E OUTRO PANTOGRAFICO COM ALCANCE HORIZONTAL TOTAL MÍNIMO DE 1.900MM E MOVIMENTO VERTICAL MÁXIMO PARA BAIXO DE 500MM; CABEÇOTE COM DIRECIONADOR CILÍNDRICO DE 200 MM; ROTAÇÃO DE 300°, ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE DE 5 EM 5 GRAUS, TANTO POSITIVOS QUANTO NEGATIVOS; PONTO FOCAL DE 0,70MM X 0,70MM; FILTRAÇÃO TOTAL >2,61MM AL EQ @70KVP; COLIMADOR PRIMÁRIO QUE LIMITA O FEIXE DE RAIOS-X PARA O DIÂMETRO DE 60MM; GERADOR DE ALTA TENSÃO NOMINAL DE 70 KVP E 7,0MA; GABINETE FIXADO NA PAREDE COM PAINEL DE REFERÊNCIA MÓVEL COM VALORES DOS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO PARA PERFIL ADULTO/PEDIÁTRICO, RECEPTOR FILME, RECEPTOR SENSOR DIGITAL, RECEPTOR PLACA DE FÓSFORO E REGIÃO E TIPO DE DENTES; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ENCAIXE DO PAINEL DE CONTROLE MÓVEL, INTERLIGADO AO GABINETE COM CABO ESPIRAL QUE POSSIBILITE O COMANDO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO METROS; COM LEDS INDICADORES QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER PRONTO PARA OPERAR E QUANDO ESTIVER EM EMISSÃO DE RADIAÇÃO, TECLAS QUE INCREMENTAM OU REDUZEM O TEMPO DE EXPOSIÇÃO; TECLA DISPARADORA COM LED INDICADOR E UM SINAL AUDÍVEL; DISPLAY INDICADOR DE MENSAGENS E DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO SELECIONADO ENTRE 0,06 A 3,20 SEGUNDOS; AUTOTRANSFORMADOR COM ESTABILIZADOR; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127V/220V C.A, MONOFÁSICO/BIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 HZ; CABO DE FORÇA TRIPOLAR COM ATERRAMENTO DE PROTEÇÃO; CABO COM MÍNIMO DE 2M DE COMPRIMENTO; CONSUMO DE POTÊNCIA 1,33 KVA. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	2	ION PRO-X / PAREDE PANTOGRAFICO	ION PRO-X / PAREDE PANTOGRAFICO	R\$ 9.799,00	R\$ 19.598,00
4	EXCLUSIVO ME/EPP	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL; AMPOLA E BOBINA DE ALTA TENSÃO, COM RESINA COMO ISOLANTE; CÂMARA EXPANSORA DE BORRACHA, DIRECIONADOR CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO, DIMENSIONADO PARA UM SISTEMA FOCO-FILME DE 200 MM; TUBO COM PONTO FOCAL DE 0,7 X 0,7 MM, ORIENTA À DIREÇÃO DO FEIXE DE RAIOS X; FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALÊNCIA DE ESPESURA 3,22 MM AL; GERADOR DE ALTA TENSÃO NOMINAL DE 60 KVP, ± 10%; CORRENTE ANÓDICA DE 2,5 MA, SELETOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA ADULTO /CRIANÇA, FILME, SENSOR, PLACA DE FÓSFORO E POSIÇÃO DO DENTE; DISPLAY DO CONTROLE DIGITAL INDICADOR DE MENSAGENS DIVERSAS E DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COM TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL DE IRRADIAÇÃO NA ESCALA DE 0,01 A 1,0 SEGUNDO; TECLA DE DISPARO, ACOMPANHADO DE UM SINAL AUDÍVEL INDICANDO QUE O APARELHO ESTÁ EMITINDO RADIAÇÃO E MECANISMO DE BLOQUEIO. PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 2,4KG. BARREIRA DE PROTEÇÃO DO OPERADOR COM UM ARO CONFECCIONADO COM ACRÍLICO PUMBLÍFERO; BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, PODENDO TER ATÉ 10 HORAS DE USO (COM MÉDIA DE 5	UNIDADE	2	SCHUSTER / VIVANT XRAY MOBI	SCHUSTER / VIVANT XRAY MOBI	R\$ 10.469,00	R\$ 20.938,00

					RADIOGRAFIAS/HORA), COM CARREGADOR BIVOLT DE TENSÃO NOMINAL 127 V OU 220 V; POTÊNCIA DE SAÍDA DE 150 W; FILTRAÇÃO PERMANENTE DE: VIDRO: > 1,0 MM AL EQ. @ 60KVP - PLÁSTICO: > 0,05 MM AL EQ. @ 60KVP - FILTRO DE ALUMÍNIO: > 1,0 MM AL @ 60KVP; PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE ABNT NBR IEC 60601-1- 3:2010. GARANTIA 12 MESES.						
5	EXCLUSIVO ME/EPP	M.H.M DO COUTO COMERCIAL, CNPJ: 97.533.241/0001-38	APARELHO LASERTERAPIA	PARA	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; COMPRIMENTO DE ONDA: 660NM LASER VERMELHO E 808NM LASER INFRAVERMELHO; ACOMPANHA: 1 ÓCULOS PROFISSIONAIS PARA PROTEÇÃO DOS DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA E 1 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O PACIENTE; VEM EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CARREGADOR, PULSEIRA ILIB, E MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	2	MM OPTICS	LASER DUO	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
6	EXCLUSIVO ME/EPP	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PORTÁTIL	DE	(sem a ponta de profilaxia, jato de bicarbonato).EQUIPAMENTO NÃO APRESENTA A PONTA PARA PROFILAXIA; POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA; BOMBA PERISTÁLTICA; ACOMPANHA AS PONTAS (INSERTOS). CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED. TENSÃO: BIVOLT OU 220V; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: IGUAL OU ACIMA DE 28000 HZ. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	8	DENTEMED	PRIME One SONIC PUMP	R\$ 1.049,00	R\$ 8.392,00
7	EXCLUSIVO ME/EPP	AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 59.060.397/0001-50	AUTOCLAVE 40L		CAPACIDADE 40 LITROS; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; APRESENTA DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; PAINEL DIGITAL EM DISPLAY LCD (LED CUSTON DISPLAY); POSSUI BIPS SONOROS; O EQUIPAMENTO DEVE TER PRESSOSTATO DIGITAL E TERMOSTATO PARA PROTEÇÃO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA; DEVE APRESENTAR TAMBÉM UM CONTROLE ELETRÔNICO DE SEGURANÇA QUE DESARMA O SISTEMA EM CASO DE AUMENTO DA TEMPERATURA OU PRESSÃO ACIMA DO PADRÃO. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6	BS DIGITALE	4.0L	R\$ 6.558,00	R\$ 39.348,00
8	EXCLUSIVO ME/EPP	M.H.M DO COUTO COMERCIAL, CNPJ: 97.533.241/0001-38	AUTOCLAVE 60L		CAPACIDADE 60 LITROS; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; APRESENTA DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; PAINEL DIGITAL EM DISPLAY LCD (LED CUSTON DISPLAY); POSSUI BIPS SONOROS; O EQUIPAMENTO DEVE TER PRESSOSTATO DIGITAL E TERMOSTATO PARA PROTEÇÃO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA; DEVE APRESENTAR TAMBÉM UM CONTROLE ELETRÔNICO DE SEGURANÇA QUE DESARMA O SISTEMA EM CASO DE AUMENTO DA TEMPERATURA OU PRESSÃO ACIMA DO PADRÃO. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	2	DIGITALE	R\$ 6,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
9	EXCLUSIVO ME/EPP	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.228.6790001-03	BOMBA A VÁCUO		TENSÃO 220V; CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO PARA 07 CONSULTÓRIOS; POSSUI FILTRO COLETOR DE DETRITOS; REALIZA PRÉ LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR; POSSUI UM PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTEA; POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV OU HP; VAZÃO DE AR MÁXIMO: 520L/MIN; CONSUMO DE ÁGUA DE 0,4L A 0,5L POR MINUTO. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6	SCHUSTER	Suctron Premium	R\$ 4.563,20	R\$ 27.379,20
10	EXCLUSIVO ME/EPP	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA LED ANGULAÇÃO 45°		DEVE SER AUTOCLAVÁVEL A 135 °C; APRESENTA ROTOR DE ALTA PRECISÃO COM ALTO TORQUE, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO MÉDIO DE 10 MM; POSSUI ANGULAÇÃO DE 45 GRAUS NA CABEÇA PARA AUMENTAR O CAMPO VISUAL DO CIRURGIÃO DENTISTA E FACILITAR O ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; APRESENTA LUZ DE LED; A CABEÇA POSSUI DIÂMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO DE 14,7MM(PB), POSSUI SPRAY TRIPLO. POSSUI VELOCIDADE DE 360.000 RPM TRABALHANDO A UMA PRESSÃO DE 31 A 35 PSI. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	4	DENTFLEX/35 PB45 LED	DENTFLEX/35 PB45 LED	R\$ 1.825,00	R\$ 7.300,00
11	COTA PRINCIPAL	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.554.905/0001-55	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHO		CADEIRA ODONTOLÓGICA: CADEIRA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO MACIÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM MATERIAL DE ACABAMENTO LISO, DE ALTA QUALIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO, PARA ATENDIMENTO INCLUSIVE DE CADEIRANTES; BRAÇO DE APOIO REBATÍVEL OU COM ABERTURA LATERAL EM 90°, PARA FACILITAR ENTRADA E SAÍDA DE IDOSOS E CRIANÇAS; BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, QUE DISPENSA FIXAÇÃO AO PISO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO TIPO PANTOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 200 KG; COMANDO DE PÉ, COM JOYSTICK OPERADO POR ALAVANCA PARA SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, TECLAS INDIVIDUAIS SENDO UMA PARA PARADA AUTOMÁTICA DE TODOS OS MOVIMENTOS DA CADEIRA; TECLA DE VOLTA A ZERO SINCRONIZADO; TECLA PARA LIGAR OU DESLIGAR O REFLETOR COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ; TECLA PARA O MÍNIMO DE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÃO E CORRENTE, GARANTINDO SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO E AO PROFISSIONAL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220V EQUIPO ODONTOLÓGICO:EQUIPO ACOPLADO À CADEIRA, COM BRAÇO COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PNEUMÁTICO E PUXADOR BILATERAL, BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX. PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DA LINHA DO ALTA ROTAÇÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA ANTI-REFLUXO. DEVE CONTER OS SEGUINTEIS ITENS MÍNIMOS: SERINGA TRÍPLICE (ÁGUA, AR E SPRAY), TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO ; TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA:UNIDADE ACOPLADA COM ABERTURA LATERAL EM 90°; COM CUBA EM CERÂMICA, PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO; ACIONAMENTO DA ÁGUA NA CUBA ATRAVÉS DE SENSOR DE PROXIMIDADE OU ATRAVÉS DE ACIONAMENTO NO PEDAL, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE ÁGUA; - RESERVATÓRIOS INSTALADOS SOB A UNIDADE AUXILIAR, SENDO UM PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA E OUTRO PARA O SISTEMA DE DESINFECÇÃO. DEVE ACOMPANHAR 2 SUGADORES, SENDO: 1 SUGADOR TIPO VENTURI A AR; 1 SUGADOR DE BOMBA DE VÁCUO	UNIDADE	5	D700	D702+MOCHO	R\$ 17.500,00	R\$ 87.500,00

				REFLETOR/FOCO DE LUZ: FOCO REFLETOR COM: ESPELHO MULTIFACETADO, ILUMINAÇÃO LED -INTENSIDADES DE LUZ PROGRAMÁVEIS NA FAIXA DE 8.000, 18000, 25000 E 35.000 LUX ATRAVÉS DE COMANDO LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA -CABECOTE COM ROTAÇÃO DE ATÉ 620° -MONOFOCAL COM PUXADORES BILATERAIS, FACILITANDO O POSICIONAMENTO -DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, COM PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL MOCHO ODONTOLÓGICO: MOCHO COM BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E APOIO LOMBAR ERGONÔMICO. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CÓPIA DO REGISTRO ANVISA, CÓPIA DO CERTIFICADO INMETRO, CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO DOS PRODUTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INFORMAR EMPRESA QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE DEVERÁ SER AUTORIZADA DO FABRICANTE. OBSERVAÇÃO: A COR DO ESTOFADO SERÁ DEFINIDA PELA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.					
12	COTA RESERVADA	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.554.905/0001-55	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHO	CADEIRA ODONTOLÓGICA: CADEIRA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO MACIÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS COM MATERIAL DE ACABAMENTO LISO, DE ALTA QUALIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO, PARA ATENDIMENTO INCLUSIVE DE CADEIRANTES; BRAÇO DE APOIO REBATÍVEL OU COM ABERTURA LATERAL EM 90°, PARA FACILITAR ENTRADA E SAÍDA DE IDOSOS E CRIANÇAS; BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, QUE DISPENSA FIXAÇÃO AO PISO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO TIPO PANTOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 200 KG; COMANDO DE PÉ, COM JOYSTICK OPERADO POR ALAVANCA PARA SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, TECLAS INDIVIDUAIS SENDO UMA PARA PARADA AUTOMÁTICA DE TODOS OS MOVIMENTOS DA CADEIRA; TECLA DE VOLTA A ZERO SINCRONIZADO; TECLA PARA LIGAR OU DESLIGAR O REFLETOR COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ; TECLA PARA O MÍNIMO DE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÃO E CORRENTE, GARANTINDO SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO E AO PROFISSIONAL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220V EQUIPO ODONTOLÓGICO:EQUIPO ACOPLADO À CADEIRA, COM BRAÇO COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PNEUMÁTICO E PUXADOR BILATERAL, BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX. PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DA LINHA DO ALTA ROTAÇÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA ANTI-REFLUXO. DEVE CONTER OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS: SERINGA TRÍPLICE (ÁGUA, AR E SPRAY), TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO ; TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA:UNIDADE ACOPLADA COM ABERTURA LATERAL EM 90°; COM CUBA EM CERÂMICA, PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO; ACIONAMENTO DA ÁGUA NA CUBA ATRAVÉS DE SENSOR DE PROXIMIDADE OU ATRAVÉS DE ACIONAMENTO NO PEDAL, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE ÁGUA; - RESERVATÓRIOS INSTALADOS SOB A UNIDADE AUXILIAR, SENDO UM PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA E OUTRO PARA O SISTEMA DE DESINFECÇÃO. DEVE ACOMPANHAR 2 SUGADORES, SENDO: 1 SUGADOR TIPO VENTURI A AR; 1 SUGADOR DE BOMBA DE VÁCUO REFLETOR/FOCO DE LUZ: FOCO REFLETOR COM: ESPELHO MULTIFACETADO, ILUMINAÇÃO LED -INTENSIDADES DE LUZ PROGRAMÁVEIS NA FAIXA DE 8.000, 18000, 25000 E 35.000 LUX ATRAVÉS DE COMANDO LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA -CABECOTE COM ROTAÇÃO DE ATÉ 620° -MONOFOCAL COM PUXADORES BILATERAIS, FACILITANDO O POSICIONAMENTO -DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, COM PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL MOCHO ODONTOLÓGICO: MOCHO COM BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, E APOIO LOMBAR ERGONÔMICO. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CÓPIA DO REGISTRO ANVISA, CÓPIA DO CERTIFICADO INMETRO, CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO DOS PRODUTOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INFORMAR EMPRESA QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE DEVERÁ SER AUTORIZADA DO FABRICANTE. OBSERVAÇÃO: A COR DO ESTOFADO SERÁ DEFINIDA PELA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	UNIDADE 2	D700	D702+MOCHO	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
13	EXCLUSIVO ME/EPP	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49	COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO ISENTO DE ÓLEO 100LTS 120 LIBRAS 2X1 HP ODONTOLÓGICO	TENSÃO DE 220V; VOLUME DO RESERVATÓRIO - 100 LITROS; NÚMERO DE POLOS: 4; NÚMERO DE PISTÕES: 02; POTÊNCIA DO MOTOR: 2X1 HP, PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR; ISENTO DE ÓLEO. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE 5	Fiac	XS100V	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00
14	EXCLUSIVO	AMB DISTRIBUIDORA DE	COMPRESSOR DE AR	EQUIPADO COM RODAS E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE;	UNIDADE 2	COMPBRASIL / 50L - 220V	COMPBRASIL / 50L - 220V	R\$ 2.090,00	R\$

	ME/EPP	MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80	ODONTOLÓGICO 2 HP - ISENTO DE ÓLEO- 50 LITROS	POSSUI FILTRO REDUTOR DE RUÍDOS; ISENTO DE ÓLEO; NÃO DEVE ULTRAPASSAR OS 75 DB. GARANTIA: 12 MESES.						4.180,00
15	EXCLUSIVO ME/EPP	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.669.174/000159	CONTRA ÂNGULO-COM TRAVA	RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1; APRESENTA ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; FIXAÇÃO DA BROCA POR TRAVA MECÂNICA; PODE SER AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA. CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10	Própria	Próprio	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
16	EXCLUSIVO ME/EPP	PIETRA ODONTO, CNPJ: 28.877.319/0001-19	CUBA ULTRASSÔNICA	POSSUI CAPACIDADE TOTAL APROX: 2,5 LITROS; CAPACIDADE ÚTIL APROX: 2,1 LITROS; VOLTAGEM: 220V. APRESENTA ATÉ 5 CICLOS, E POSSUI UM SISTEMA DE AQUECIMENTO ATÉ 65°, COM TEMPORIZADOR DIGITAL E CUBA DE INOX. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12	KONDENTECH- LAVA-TECH	KONDENTECH- LAVA-TECH	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
17	EXCLUSIVO ME/EPP	PIETRA ODONTO, CNPJ: 28.877.319/0001-19	DESTILADORA DE ÁGUA	VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM A PARTIR DE 4 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA A PARTIR DE 3,8 LITROS; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6	KONDENTECH-AQUA-TECH	KONDENTECH-AQUA-TECH	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
18	EXCLUSIVO ME/EPP	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34	EQUIPOMASTER 6L (CONSULTORIO PORTATIL)	CONTA COM MICROMOTOR ELÉTRICO 40.000 RPM, COM TORQUE MÁXIMO DE 3,1 N.CM; POSSUI ILUMINAÇÃO EM LED E SERINGA TRÍPLICE. ALÉM DISSO, POSSUI UMA BOIA DE SEGURANÇA PARA EVITAR EXTRAVASAMENTO DE FLUIDOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO A PARTIR DE 6L, (BIVOLT). APRESENTA UM PESO MÁXIMO DE ATÉ 10KG. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	1	GNATUS/EQUIPOMASTER (6L)	GNATUS/EQUIPOMASTER (6L)	R\$ 19.498,00	R\$ 19.498,00
19	EXCLUSIVO ME/EPP	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.228.6790001-03	FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO)	O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONDUTOR DE LUZ NA FORMA DE LENTES E NÃO DE PONTEIRAS EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (COLUNA DE GUIA DE LUZ); DEVE SER BIVOLT; DEVE APRESENTAR UM TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO : 5, 10 E 20 SEGUNDOS; TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS; PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6MM; DEVE TER UM COMPRIMENTO DE ONDA: 440 A 480 NM. APRESENTA EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) - LUZ AZUL. A BASE CARREGADORA DEVE APRESENTAR RADIÔMETRO ACOPLADO, PARA VERIFICAR A INTENSIDADE DE LUZ; DEVE VIR COM TAMPAS DE LENTES PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO; POSSUI BATERIA LI-ION: 7,4 V DEVE VIR COM FILTROS DE LUZ PEQUENOS; POTÊNCIA DE LUZ: A PARTIR DE 1200 MW/CM². DEVE VIR COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO, ACIMA DE 50 UNIDADES. GARANTIA: 24 MESES	UNIDADE	10	SCHUSTER	Emiter NOW	R\$ 1.068,80	R\$ 10.688,00
20	EXCLUSIVO ME/EPP	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88	JATO DE BICARBONATO	ACOPLÁVEL AO TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO. DEVE SER AUTOCLAVÁVEL; A PONTEIRA DEVE SER REMOVÍVEL PARA FACILITAR NA LIMPEZA E ASSEPSIA; POSSUI RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO, E POSSUI TAMPA TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAR A QUANTIDADE DE PÓ DE BICARBONATO. EFETUA MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTOS NOS CONDUTOS DO PRODUTO. CORPO DA CANETA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	15	alt	jet1	R\$ 244,00	R\$ 3.660,00
21	EXCLUSIVO ME/EPP	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52	KIT ACADÊMICO COM 04 PEÇAS	KIT COM 4 PEÇAS, SENDO 1 MICROMOTOR + PEÇA RETA + 1 CONTRA ÂNGULO (COM TRAVA) + 1 ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 135°C. MICROMOTOR 01: * ROTAÇÃO DE 3.000 A 25.000 RPM. * TURBINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. * SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. PEÇA RETA: * VELOCIDADE MÁXIMA DE 20.000 RPM. * SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO CONTRA ÂNGULO 1:1: * CONTRA ÂNGULO SISTEMA INTRA. * TRANSMISSÃO 1:1. * CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS. * FIXAÇÃO DA BROCA POR TRAVA MECÂNICA; ALTA ROTAÇÃO: *ALTO TORQUE. *SPRAY TRIPLIO. * PINÇA TIPO PUSH BUTTON. GARANTIA 12 MESES.	KIT	7	DENTFLEX	DENTFLEX	R\$ 1.592,51	R\$ 11.147,57
22	EXCLUSIVO ME/EPP	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88	LOCALIZADOR APICAL	TELA EM LED; DUPLO CONTROLE DE PROGRESSÃO DA LIMA; CONTROLE VISUAL E SONORO; SISTEMA BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL; GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	2	alt	apex	R\$ 1.437,12	R\$ 2.874,24
23	EXCLUSIVO ME/EPP	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34	LUPA BINOCULAR 3.5X SURGICAL	DEVE CONTER ALÇA DE CABEÇA PARA MELHOR ESTABILIDADE. POSSUI AJUSTADOR DE TAMANHO DE ALÇA DE CABEÇA. A LUPA DEVE SER REMOVÍVEL. CONTA COM FOTOFORO (LUZ LED DE 65.000 LUX), E COM AJUSTE INTERPUPILAR. QUE PERMITE AJUSTAR O ÂNGULO DE DECLINAÇÃO PERSONALIZADA DE ATÉ 40°.	UNIDADE	4	VITALLY PRO	VITALLEY PRO	R\$ 2.211,00	R\$ 8.844,00

				POSSUI AMPLIAÇÃO ATÉ 3,5X, ALÉM DE UMA DISTÂNCIA DE TRABALHO ENTRE 360-420MM. POSSUI PROFUNDIDADE DE CAMPO DE 80MM. TEM CAMPO DE VISÃO DE 100MM. POSSUI DIFERENTE TIPOS DE AJUSTES, PARA ADAPTAÇÃO EM VÁRIOS PROFISSIONAIS. GARANTIA: 12 MESES.						
24	EXCLUSIVO ME/EPP	CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.073.134/0001-33	MINI-INCUBADORA	DEVE CONTER TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO PARA MANTER A TEMPERATURA ESTÁVEL E PROTEGER O OPERADOR DE QUEIMADURAS, CONTER FUSÍVEL IMPRESSO (PROTEGENDO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA PICOS DE ENERGIA); BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C; CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10	2I	2I	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
25	EXCLUSIVO ME/EPP	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.554.905/0001-55	MICRO MOTOR DE BANCADA (ELÉTRICO)	SISTEMA BIVOLT; ROTAÇÃO: 35.000 RPM; TORQUE MÁXIMO: 2,8 N.CM; POSSUI CONTROLE DE ROTAÇÃO (DIREITA E ESQUERDA); GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	2	BELTEC	LB100	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
26	EXCLUSIVO ME/EPP	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.860.907/0001-50	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS COM ENCOSTO	MOCHO ODONTOLÓGICO COM ELEVACÃO CENTRAL DO ASSENTO A GÁS, E O DE DESCIDO PRESSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E AMORTECIDO POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, AMBOS OS MOVIMENTOS SÃO ACIONADOS ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA DE REGULAGEM SUB LATERAL DIREITA; CAPA TRASEIRA DO ENCOSTO EM POLIURETANO NA COR CINZA, ENCOSTO COM MOVIMENTOS REGULÁVEIS DE AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO, ATRAVÉS DE UM MANIPULO SOB A BASE; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 15° PARA FRENTE OU PARA TRÁS ATRAVÉS DE MANIPULO NA LATERAL DIREITA DA BASE; REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO POR MANIPULO, BASE COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS COM BANDA DE PU COM ACABAMENTO CINZA, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DA BASE DO PEDESTAL DE SUSTENTAÇÃO EM FORMATO PENTAGONAL, FABRICADO EM AÇO E REVESTIDO EM POLIPROPILENO CINZA, BEM COMO AS CAPAS TELESCÓPICAS DO PISTÃO; ASSENTO COM ALTURA MÁXIMA DE 780 MM E MÍNIMA DE 690 MM ACIMA DO PISO, LARGURA DE 470 MM, FORMATO ANATÔMICO, COM BORDA ANTERIOR ARREDONDADA EM FORMA DE CASCATA; ASSENTO E ENCOSTO GIRATÓRIO, ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA MOLDADA E REVESTIDA PVC; ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM MANIPULO PARA AJUSTE DE ALTURA PARA UMA HEMODINÂMICA PERFEITA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 110 KG.	UNIDADE	10	DENTEMED	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS GOLD	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
27	EXCLUSIVO ME/EPP	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88	MOTOR ENDODÔNTICO (SEM FIO)	MODO CONTÍNUO E MODO RECÍPROCANTE; POSSUI CONTRA ÂNGULO COM ILUMINAÇÃO POR LED; APRESENTA O SISTEMA PUSH BUTTON; EQUIPADO COM VISOR OLED. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	2	alt	elitepro	R\$ 3.118,75	R\$ 6.237,50
28	EXCLUSIVO ME/EPP	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34	NEGATOSCÓPIO ULTRA SLIM LED TOMOGRÁFICO	POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED; SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÁ; PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO); ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); CONSUMO: 12W. TAMANHO (26,0 X 34,5 X 0,7 CM). GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10	BIOTRON/ULTRA-TELE	BIOTRON/ULTRA-TELE	R\$ 547,44	R\$ 5.474,40
29	EXCLUSIVO ME/EPP	APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 47.761.551/0001-31	SECADORA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS	TENSÃO 220V; APRESENTA POTÊNCIA DE 1200W; POSSUI CAPACIDADE INTERNA DA BANDEJA VARIANDO ENTRE 0,5 A 1 KG. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	15	TECHNOLIFE		R\$ 1.970,00	R\$ 29.550,00
31	EXCLUSIVO ME/EPP	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88	SELADORA MANUAL	POSSUI SISTEMA DE ACIONAMENTO COM ALAVANCA; APRESENTA SISTEMA DE INFORMAÇÕES COM LEDS E AVISOS COM BIPS SONOROS; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM SITUAÇÕES DE INATIVIDADE; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 V; POSSUI SUPORTE PARA GRAU CIRÚRGICO. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	1	crisofoli	seladora	R\$ 721,17	R\$ 721,17
32	EXCLUSIVO ME/EPP	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34	TERMOCOMPACTADOR PARA GUTTA	ACOMPANHA 3 PONTAS TÉRMICAS; POSSUI BATERIA DE LÍCIO DE LONGA DURAÇÃO (SEM FIO); APRESENTA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA PODENDO VARIAR DE 90 °C À 250 °C SELECIONÁVEL (5 MEMÓRIAS); TEM CAPACIDADE DE TRABALHO DE 4 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA A 250 °C. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	4	MKLIFE/FAST PACK	MKLIFE/FAST PACK	R\$ 3.150,37	R\$ 12.601,48
33	EXCLUSIVO ME/EPP	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.021.932/0001-34	VIBRADOR DE GESSO ODONTOLÓGICO	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; CONTA COM VENTOSAS PARA MELHOR FIXAÇÃO; BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA: 12 MESES..	UNIDADE	2	VH/VIBRAMAT	VH/VIBRAMAT	R\$ 360,89	R\$ 721,78

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R\$ 469.158,34** (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4º, Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, INPC, ou outro que venha a substituí-lo.

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g.1) Por razão de interesse público;

g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.^a **ILEANA VILELA SIQUEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº **832.135.201-44**, o qual competirá todas as atribuições pertinentes a função, por meio de Ato de Designação do(a) **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da *Contratante*.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 17 de novembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS

Secretário Municipal De Saúde De Mineiros/GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0B6EE134